



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
ARQUIVO NACIONAL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

PROCESSO Nº 08227.002655/2023-74

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Arquivo Nacional
Diretoria de Gestão Interna
Coordenação Geral de Administração e Logística
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONGÊNERES
Divisão de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024
(Processo Administrativo n.º 08227.002655/2023-74)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 516.504,34

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/07/2024 às 14:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o ARQUIVO NACIONAL, por meio da Divisão de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, sediado na Praça da República, 173 – Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de material de consumo específico para a execução das atividades de processamento técnico e preservação do acervo na regional do Arquivo Nacional em Brasília para o exercício de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para **TODOS** os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -

MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e de **0,10(dez) centavos**

- 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. **valor unitário do item;**
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. **Quantidade cotada,**
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (HUM CENTAVOS)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.4. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;
- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **3.5.1 e 4.6** deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante*;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de

habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, **por cópia autenticada**

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 8.12. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e

disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação

ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.arquivonacional.gov.br/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e

contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@gestao.an.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/pncp)

14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência 0381436

14.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar 0363115

14.10.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços **0368379**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andre Medici Machado, Coordenador-Geral de Administração e Logística**, em 09/07/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0381047** e o código CRC **E2ABF2A5**.

Termo de Referência 41/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2024	200247-ARQUIVO NACIONAL	ISAIAS SANTOS DE SANTANA	09/07/2024 17:10 (v 11.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		08227.002655/2023-74

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo específico para a execução das atividades de processamento técnico e preservação do acervo na regional do Arquivo Nacional em Brasília para o exercício de 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Pesquisa Mercadológica - Processo 08227.002655/2023-74								
Item	Item Na pesquisa ComprasGOV	Especificação	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Total
1	1	Agulha de mão nº 2	223792	envelopes com 20 unidades	1 envelopes	3 envelopes	R\$ 16,50	R\$ 49,50
2	2	Agulha de mão nº 3	223796	envelopes com 20 unidades	2 envelopes	3 envelopes	R\$ 10,36	R\$ 31,08
3	3	Álcool Etilico 96%	444849	litro	20	30	R\$ 10,84	R\$ 325,20
4	4	Álcool Isopropílico	475010	litro	1	3	R\$ 32,51	R\$ 97,53
5	5	Algodão	407961	500g	6	10	R\$ 15,82	R\$ 158,20

6		Alúmen de Potássio	391722	embalagem 1kg	1	2	R\$ 19,74	R\$ 39,48
7		Bandeja	405443	unidade	4	6	R\$ 76,69	R\$ 460,14
8	6	Bateria Lithium, modelo Ls14250	453765	unidade	12	20	R\$ 64,38	R\$ 1.287,60
9	7	Cabo de bisturi nº 3	272821	unidade	8	10	R\$ 9,93	R\$ 99,30
10	8	Caixa-arquivo 0,14	470774	unidades	10000	20000	R\$ 6,08	R\$ 121.600,00
11		Caixa-arquivo 0,18	459409	unidade	10000	10000	R\$ 7,98	R\$ 79.800,00
12		Caixa-arquivo 0,30	459409	unidade	3000	3000	R\$ 12,67	R\$ 38.010,00
13		Caixa-arquivo 0,40	459409	unidade	3000	3000	R\$ 14,97	R\$ 44.910,00
14		Clipes de Plástico	271788	pacote com 1000 unidades	3	4	R\$ 45,51	R\$ 182,04
15	9	Cola Branca	478199	Frasco de 500g	30	60	R\$ 14,35	R\$ 861,00
16	10	Cola Silicone Incolor	439982	unidade	8	20	R\$ 3,68	R\$ 73,55
17		Cola Klucel	612390	frasco de 59,15 ml	4	6	R\$ 488,00	R\$ 2.928,00

18	11	Cola Metilcelulose	376956	pacote 500g	4	4	R\$ 33,06	R\$ 132,24
19		Couro Preto	56847	unidade	4	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
20		Couro Azul Marinho	56847	unidade	4	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
21		Couro Verde	56847	unidade	4	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
22		Couro Marrom	56847	unidade	4	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
23		Couro Vinho	56847	unidade	4	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
24		Couro Cru	56847	unidade	4	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
25		Envelope Alcalino	463527	caixa com 100 unidades	8	12	R\$ 145,40	R\$ 1.744,80
26	12	Escova Juba	385122	unidade	4	6	R\$ 34,44	R\$ 206,64
27	13	Espátula Odontológica	426925	unidade	10	12	R\$ 16,51	R\$ 198,12
28		Estilete 25 mm	234175	unidade	3	6	R\$ 56,90	R\$ 341,40
29		Filme de Poliéster Cristal 50 micras	485512	rolo com 1,00m	2	4	R\$ 688,37	R\$ 2.753,48

30	14	Fita Filmoplast	244575	rolo com 50m	2	4	R\$ 346,65	R\$1.386,60
31	15	Lâmina Bisturi 10	333633	caixa com 100 unidades	1	2	R\$ 31,56	R\$ 63,12
32		Lâmina Estilete 25 mm	462322	caixa com 10 unidades	5	10	R\$ 22,05	R\$ 220,50
33	16	Lápis Preto 6B	280921	caixa com 12 unidades	40	50	R\$ 34,33	R\$ 1.716,50
34		Linha Cordonê 000	601935	unidade	20	24	R\$ 38,90	R\$ 933,60
35		Linha Cordonê 0000	601935	unidade	8	12	R\$ 56,95	R\$ 683,40
36	17	Lixa d'água 180	360684	unidade	6	10	R\$ 1,41	R\$ 14,10
37	18	Lixa d'água 360	360691	unidade	6	10	R\$ 1,54	R\$ 15,40
38	19	Lona Plástica Preta	462501	rolo com 100m	1	1	R\$ 636,35	R\$ 636,35
39		Manta de Teflon	605616	unidade	2	6	R\$ 42,90	R\$ 257,40
40		Papel alcalino, 90 g/m2	461825	pacote com 250 folhas	10	20	R\$ 958,26	R\$19.165,20
41		Papel alcalino, 120 g/m2	461848	pacote com 250 folhas	20	30	R\$ 726,07	R\$ 21.782,10

42		Papel alcalino, 240 g/m2	461853	pacote com 125 folhas	30	40	R\$ 1.008,34	R\$ 40.333,60
43	20	Papel Japonês fino, PH neutro	414873	unidade	150	200	R\$ 43,41	R\$ 8.682,00
44		Papel japonês 30g, cor creme	437390	unidade	25	30	R\$ 153,97	R\$ 4.619,10
45	21	Papel japonês 30g, cor branca	437390	unidade	25	30	R\$ 103,94	R\$ 3.118,20
46	22	Papel Kraft Neutro 110 grs /m²	370163	pacote com 100 folhas	2	4	R\$ 144,75	R\$ 579,00
47	23	Papel Kraft Neutro 80grs /m²	245465	pacote com 100 folhas	3	6	R\$ 62,25	R\$ 373,50
48	24	Papel Mata-borrão – cor branca	418215	pacote com 100 folhas	10	20	R\$ 549,99	R\$ 10.999,80
49		Papelão Paraná tamanho n° 50	476264	unidade	50	100	R\$ 335,93	R\$ 33.593,00
50	25	Papelão Paraná tamanho n° 60	425100	unidade	60	120	R\$ 335,93	R\$ 40.311,60
51	26	Placa corte	383161	unidade	3	5	R\$ 134,18	R\$ 670,90
52		Placa de plástico cancelado polionda	272795	unidade	150	200	R\$ 56,54	R\$ 11.308,00
53		Refil de filtro de purificação – carvão ativado	615504	unidade	1	2	R\$ 98,90	R\$ 197,80

54	27	Rolo de pintura predial, material espuma	306093	unidade	3	6	R\$ 20,09	R\$ 120,54
55	28	Tecido flanela lisa branca, 100% algodão	327887	metro	2	4	R\$ 22,25	R\$ 89,00
56		Tela de nylon – 50 micras	411450	metro	3	6	R\$ 18,60	R\$ 111,60
57	29	Tesoura profissional em aço inoxidável 10"	330539	unidade	2	4	R\$ 52,51	R\$ 210,84
58		Tinta acrílica fosca para artesanato, amarelo-claro	430137	frasco	3	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
59		Tinta acrílica fosca para artesanato, amarelo-escuro	430137	frasco	3	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
60		Tinta acrílica fosca para artesanato, azul-claro	430137	frasco	3	5	R\$ 7,65	R\$ 38,25
61		Tinta acrílica fosca para artesanato, azul-escuro	430137	frasco	3	5	R\$ 10,30	R\$ 51,50
62		Tinta acrílica fosca para artesanato, branco	430137	frasco	3	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
63		Tinta acrílica fosca para artesanato, laranja	430137	frasco	3	5	R\$ 6,78	R\$ 33,90
64		Tinta acrílica fosca para artesanato, marrom	430137	frasco	3	5	R\$ 8,98	R\$ 44,90

65		Tinta acrílica fosca para artesanato, preto	430137	frasco	3	5	R\$ 7,82	R\$ 39,10
66		Tinta acrílica fosca para artesanato, rosa	430137	frasco	3	5	R\$ 8,07	R\$ 40,35
67		Tinta acrílica fosca para artesanato, verde-claro	430137	frasco	3	5	R\$ 9,22	R\$ 46,10
68		Tinta acrílica fosca para artesanato, verde-escuro	430137	frasco	3	5	R\$ 10,15	R\$ 50,75
69		Tinta acrílica fosca para artesanato, vermelho claro	430137	frasco	3	5	R\$ 9,43	R\$ 47,15
70		Tinta acrílica fosca para artesanato, vermelho escuro	430137	frasco	3	5	R\$ 9,99	R\$ 49,95
71		Tinta acrílica fosca para artesanato, vinho	430137	frasco	3	5	R\$ 8,75	R\$ 43,75
72	30	Trincha de 1 polegada	250992	unidade	5	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10
73	31	Trincha de 2 polegadas	239398	unidade	5	10	R\$ 5,75	R\$ 57,50
							TOTAL	R\$ 516,607.40

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias úteis** contados da **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Considerando o objeto a ser contratado, não há necessidade de classificação nos moldes do Art. 23 da Lei 12.527/2011.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP nºs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente, assim como a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União (CGU).

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5.1. Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m²; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 14x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento)

4.5.2. Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m²; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 18x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento).

4.5.3. Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m²; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 30x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento).

4.5.4. Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m²; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 40x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento)

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço SIG Quadra 06 - Lote 600 - Brasília - DF - Superintendência Regional do Arquivo Nacional, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos **indicados no ETP para aceitabilidade**.

Redação alterar para não ser repetitivo.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.13. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única. Nos casos de apresentação de amostra, esse prazo correrá a partir da aprovação da amostra apresentada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço SIG Quadra 06 - Lote 600 - Brasília - DF - Superintendência Regional do Arquivo Nacional, agendado previamente pelos e-mails isantana@gestao.an.gov.br, sidnei.junior@gestao.an.gov.br e gian.matias@gestao.an.gov.br.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses ou a três quartos do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

✚

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [Menor Preço](#).

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da parcela pertinente**.

8.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 516.607,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 516.607,40 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos), conforme custos apostos no item 1 deste instrumento.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, a ser informado pela divisão responsável.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GIAN LUCCA MATIAS

Equipe de apoio

SIDNEI DA SILVA LOPES JUNIOR

Equipe de apoio

ISAIAS SANTOS DE SANTANA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/07/2024 às 17:10:22.

Estudo Técnico Preliminar 55/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08227.002655/2023-74

2. Descrição da necessidade

Trata-se do material de consumo específico para a execução das atividades de processamento técnico e preservação do acervo na regional do Arquivo Nacional em Brasília para o exercício de 2024, materiais estes não contemplados por outras formas de aquisição, tais como o almoxarifado virtual, em razão do caráter peculiar da atividade finalística de tratamento de acervo.

O estoque do material em referência em Brasília supre apenas o exercício de 2023 e o primeiro trimestre de 2024, de forma que o não reabastecimento do estoque poderá impactar as atividades de tratamento do acervo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIPRO	Isaías Santos de Santana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS GERAIS

Os materiais aqui solicitados tem temporalidade diversa de uso e, na sua grande maioria, apresentam durabilidade. A especificação da quantidade de uso na DIPRO contempla este requisito.

Todos os materiais entregues devem ser novos (sem uso).

Devem ser observadas as unidades de medida de aquisição de todos os materiais; mas, em não havendo no mercado compatibilidade com a unidade de medida apresentada no estudo técnico preliminar, a área demandante pode ser acionada para adequação da unidade e das quantidades.

REQUISITOS TÉCNICOS

Os materiais específicos devem atender rigorosamente às especificações contidas neste estudo técnico preliminar, por se tratar de material de uso singular na área de preservação e processamentos de acervos arquivísticos de caráter permanente.

Serão apontados os itens que necessitem de apresentação de amostra antes da contratação, para garantir o padrão mínimo de qualidade do material.

REQUISITOS DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na **Superintendência Regional no Distrito Federal do Arquivo Nacional** localizada no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 06, lote 800, Brasília/DF, CEP 70610-460,, devendo ser previamente agendada pelos telefones (61) 3774-3724 ou (61) 3774-3707.

REQUISITOS DE PRAZO

O prazo de entrega deverá ser de 30 dias após o recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado. Para os itens que necessitam de adaptação, esse prazo poderá ser dilatado caso haja concordância do Contratante.

5. Levantamento de Mercado

A Equipe de Planejamento fez o levantamento de mercado observando as empresas que pudessem atender às especificações do objeto da proposta de contratação pretendida neste procedimento (que, na sua grande maioria são empresas e indústrias que vendem itens de papelaria, artesanato, restauração, etc).

Foram realizados 2 levantamentos de preços:

1 - na plataforma do Compras.gov.br, observando o catálogo existente de contratações realizadas na Administração Pública (ver Nota Técnica descrita no relatório do Anexo 1 , que trata das particularidades da pesquisa em relação à lista de itens objeto da contratação);

2 - em sítios da internet (ver Nota Técnica do Anexo 2, que trata da metodologia utilizada para a pesquisa dos preços).

6. Descrição da solução como um todo

Material de Consumo		
Item	Descrição do Material (Especificações, e condições de aquisição se necessário)	Justificativa da Necessidade (Utilização para/como:)
01	Agulha de Mão nº 02/0, grossa, para costura, em aço niquelado de alta qualidade, comprimento 6,5 cm.	Costura de caixas para acondicionamento.
02	Agulha de Mão nº 03/0, grossa, para costura, em aço niquelado de alta qualidade, comprimento 6 cm.	Costura de caixas para acondicionamento.
03	Álcool etílico, aspecto físico líquido, grau de pureza mínima de 96%.	Limpeza de suporte, higienização e limpeza de superfícies, coadjuvante em processos de higienização química.
04	Álcool Isopropílico 99,8%, 1000 ml, solvente orgânico polar de alta pureza (baixíssima concentração de água e sais), líquido transparente e incolor, solúvel em água, volátil, altamente inflamável, deve vir com frasco com bico aplicador integrado, contando com sistema de tampa para evitar a evaporação, deve apresentar porcentagem de água menor que 1% para que não ofereça risco de oxidação das peças na limpeza de componentes eletrônicos.	Limpeza do material de digitalização (equipamentos e peças de equipamentos).
05	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual.	Limpeza de documentos e coadjuvante em processos de restauração.
06	Alúmen de potássio	Fixação de tinta em confecção de papéis especiais.
07	Bandeja plástica grande tamanho 70 x 60 x 10cm, cor: natural/branco.	Banhos químicos para imersão de documentos.

08	Bateria Lithium, modelo Ls14250, tensão 3,6v - lítio-cloreto de tionila (Li-SOCl ₂), corrente 1200 mAh, célula de tamanho 1/2AA, altura: 25.15 mm, largura 14.4 mm, peso 10 gramas	Alimentação de Dataloggers, utilizados para medir umidade e temperatura ambiente nas áreas de guarda de documentos.
09	Cabo de bisturi nº 3, em aço inoxidável.	Limpeza mecânica de documentos.
10	Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m ² ; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 14x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento). APRESENTAR AMOSTRA.	Acondicionamento de documentos.
11	Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m ² ; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 18x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento). APRESENTAR AMOSTRA.	Acondicionamento de documentos.
12	Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m ² ; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 30x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento). APRESENTAR AMOSTRA.	Acondicionamento de documentos.
13	Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m ² ; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 40x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento). APRESENTAR AMOSTRA.	Acondicionamento de documentos.
14	Clips para papel (podem ser coloridos ou não), material plástico, tamanho 25mm, esse material não oxida, protegendo o documento da ferrugem, causada pelo uso de cliques de metal.	Marcação e fixação de documentos pequenos em processos.
15	Cola branca adesivo PVA, extra forte, com secagem transparente, atóxica, tecnologia à base de água.	Confecção de acondicionamento, colagem de espelhos, encadernação de livros, etc.
16	Cola, composição silicone, cor incolor, aplicação pistola quente, características adicionais amolecimento a 86°C +/- 3°C, insolúvel/diâmetro 11, tipo bastão.	Colagem de acondicionamento confeccionado em materiais não convencionais.
17	Cola Klucel G- Hidroxipropilcelulose.	Conservação e restauro, na colagem de pergaminhos, restaurar obras em papel vegetal, consolidação de couro e restauros que exijam um consolidante estável como barreira de proteção.

18	Cola metilcelulose ou carboximetilcelulose, atóxica, incolor e inodora – Cola Methyl Cellulose PE FGST/ 1 quilo.	Conservação e restauro, na consolidação do suporte de documentos.
19	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Cor Preto.	Encadernação e reparos de capas de documentos.
20	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Cor Azul marinho.	Encadernação e reparos de capas de documentos.
21	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Cor Verde.	Encadernação e reparos de capas de documentos.
22	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Cor Marrom	Encadernação e reparos de capas de documentos.
23	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Cor Vinho	Encadernação e reparos de capas de documentos.
24	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Couro Cru	Encadernação e reparos de capas de documentos.
25	Envelope em papel alcalino, 90g, sem timbre, cor branca, 0/0, medindo 360x260mm.	Acondicionamento de documentos permanentes.
26	Escova juba, cerdas de crina de cavalo, tamanho: 30 x 330, multiuso, limpeza, cabo com revestimento plástico e linha de cerdas formando um “U”.	Higienização de livros e documentos para a retirada de poeira e excrementos.
27	Espátula nº 31 em aço inox – Material odontológico.	Fixação de reparos, extração de grampos, etc.
28	Estilete de metal com condutor de metal, largura da lâmina 22 mm, retrátil, encaixe de pressão.	Corte de peças para confecção de acondicionamento, corte de papéis em geral, etc.
29	Filme de Poliéster Cristal - 50 MICRAS Filme de poliéster (Mylar/Melinex) 100% cristal, transparente, livre de ácido e PH neutro. Alta Durabilidade e Proteção.	Conservação preventiva do acervo no acondicionamento de documentos, confecção de cantoneiras, etc.
30	Fita Filmoplast P, fita restauradora de papel transparente, extremamente fina, sem polpa de madeira e ácido, muito resistente ao tempo e não amarela, revestida com adesivo neutro, livre de ácido e com reserva alcalina de carbonato de cálcio para neutralização da acidez do papel. Adequada para reparar "a seco" páginas rasgadas, retocar as dobras dos suportes, etc. Removível e tem um pH neutro.	Reparo de documentos extremamente fragilizados, ácidos, etc.

31	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 10, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente.	Higienização a seco dos documentos, retirada de grampos, etc.
32	Lâmina larga para estilete, em aço inoxidável, largura 22 mm, descartável, estilete retrátil.	Corte de papéis e materiais diversos na preservação do acervo.
33	Lápis preto Material corpo madeira, dureza, carga 6B, formato corpo sextavado.	Anotações diversas pertinentes ao trabalho da preservação e do processamento técnico do acervo.
34	Caixa com 6 rolos de linha cordonê extra forte para costura nº 000, fabricada com algodão glacê de 1ª qualidade. Linha reforçada, forte e resistente é indicada para costura de encadernações, confecção de acondicionamentos, etc. Composição: 100% Algodão, Cada tubo contém: 183m.	Confecção de acondicionamento.
35	Caixa com 6 rolos de linha cordonê extra forte para costura nº 0000, fabricada com algodão glacê de 1ª qualidade. Linha reforçada, forte e resistente é indicada para costura de encadernações, confecção de acondicionamentos, etc. Composição: 100% Algodão, Cada tubo contém: 183m	Confecção de acondicionamento.
36	Lixa d' água nº 180	Coadjuvante no procedimento de encadernação.
37	Lixa d' água nº 360	Coadjuvante no procedimento de encadernação.
38	Lona Plástica Preta Pesada 8X100 - 80 Kg. Especificação - Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade.	Cobertura e proteção de estantes com caixas de documentos permanentes como método de prevenção de sinistros.
39	Manta de Teflon sem adesivo. Tamanho: 50x50cm. Espessura: 0,15mm. Material: Teflon sem adesivo	Material utilizado na máquina seladora, para proteção dos documentos e obras raras quando submetidos a calor de ferro e espátula quente, na secagem de reparos efetuados para a consolidação do suporte.
40	Papel alcalino, 90 g/m2, comprimento 960mm, largura 660mm, cor branca, alta alvura, celulose vegetal, branco.	Confecção de acondicionamento de documentos.
41	Papel alcalino, 120 g/m2, comprimento 960mm, largura 660mm, cor branca, alta alvura, celulose vegetal, branco.	Confecção de acondicionamento de documentos.
42	Papel alcalino, 240 g/m2, comprimento 960mm, largura 660mm, cor branca, alta alvura, celulose vegetal, branco.	Confecção de acondicionamento de documentos.

43	Papel Japonês fino, PH neutro, Comprimento 91cm, Largura 61cm, Gramatura 9g/m², coloração branca (natural), alta transparência, fibras longas e resistentes.	Preservação de acervos, no restauro e consolidação do suporte de livros e documentos.
44	Papel japonês 30g, cor creme, Medida: 97 x 64cm	Preservação de acervos, no restauro e consolidação do suporte de livros e documentos.
45	Papel japonês 30g, cor branca, Medida: 97 x 64cm	Preservação de acervos, no restauro e consolidação do suporte de livros e documentos.
46	Papel Kraft Neutro 66x96 mm 110 grs /m²	Reaproveitamento de caixas, confecção de embalagens, etc.
47	Papel Kraft Neutro 66x96 mm 80grs/m²	Reaproveitamento de caixas, confecção de embalagens, etc.
48	Papel Mata-borrão – cor branca, 250grs/m² 50x60cm, fabricado com pasta química sem colagem, 100% de massa de celulose, e caracteriza-se por seu grande poder de absorção.	Preservação de acervos, para planificação e secagem de documentos em tratamento de conservação preventiva e restauração.
49	Papelão, material celulose vegetal, tamanho nº 50, espessura 2,2 mm, cor natural, comprimento 1.000 mm, largura 800 mm, tipo papelão Paraná.	Encadernação, confecção de caixas, etc.
50	Papelão, material celulose vegetal, tamanho nº 60, espessura 1,9 mm, cor natural, comprimento 1.000 mm, largura 800 mm, tipo papelão paraná.	Encadernação, confecção de caixas, etc.
51	Pasta em papel alcalino, 240g/m², 4 abas com vinco, com nervuras vincadas, e espaçamento de 0,5cm entre elas, de formato fechado 36,5cm x 25cm, formato aberto: 108,5cm x 68cm com acabamento corte e vinco, aba superior 36,5cm x 23cm, aba inferior 36,5cm x 20cm, abas laterais 36,5 x 23 cm. Conforme figura constante no Anexo. APRESENTAR AMOSTRA. Entregar dobrada.	Acondicionamento de documentos permanentes.
52	Placa corte, material resina sintética, tipo dupla face, comprimento 90 cm, largura 60 cm, aplicação conservação de acervo, formato A1, espessura 3 cm, características adicionais autocicatrizante	Cortes diversos e aparas de trabalho de restauração e consolidação do suporte
53	Placa de plástico canalado polionda corrugado, Coroplast, 4mm, em polipropileno pp folha cartoplast, Densidade Chapa de 2mx1m, Espessura 3 mm Gramatura 450 g/m², transparente, cor cristal, (acondicionamento de materiais tridimensionais). Apresentação em pacote em placas acondicionadas.	Confecção de acondicionamento de documentos de tamanho especial.
54	Refil de filtro de purificação – carvão ativado – pressão máxima 392 kpa (39,3 m. c.a.), pressão mínima 39 kpa (4 m.c.a.), vazão mínima 45 litros/hora – para filtro de purificação modelo Acquaflex Herm.	Manutenção do filtro deionizador.

55	Rolo de pintura predial, material espuma, altura 7, material tubo plástico, aplicação superfície lisa, parede e madeira, comprimento 23, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador.	Aplicação em diversas atividades desenvolvidas no setor de preservação como fixação de papel com alúmen de potássio, passar cola em grandes superfícies, etc.
56	Tecido flanela lisa branca, 100% algodão, sarjada e flanelada, 1,60m de largura.	Limpeza em geral no tratamento aquoso da documentação.
57	Tela de nylon – 50 micras.	Procedimentos na máquina obturadora de papéis, para o trabalho de reintegração do suporte de documentos e na confecção de papel artesanal.
58	Tesoura profissional em aço inoxidável 10" (polegadas) – 25,5 cm de comprimento	Encadernação do setor de preservação do acervo.
59	Tinta acrílica fosca para artesanato, amarelo-claro.	Marmorização de papéis.
60	Tinta acrílica fosca para artesanato, amarelo-escuro.	Marmorização de papéis.
61	Tinta acrílica fosca para artesanato, azul-claro.	Marmorização de papéis.
62	Tinta acrílica fosca para artesanato, azul-escuro.	Marmorização de papéis.
63	Tinta acrílica fosca para artesanato, branco.	Marmorização de papéis.
64	Tinta acrílica fosca para artesanato, laranja.	Marmorização de papéis.
65	Tinta acrílica fosca para artesanato, marrom.	Marmorização de papéis.
66	Tinta acrílica fosca para artesanato, preto.	Marmorização de papéis.
67	Tinta acrílica fosca para artesanato, rosa.	Marmorização de papéis.
68	Tinta acrílica fosca para artesanato, verde-claro.	Marmorização de papéis.
69	Tinta acrílica fosca para artesanato, verde-escuro.	Marmorização de papéis.
70	Tinta acrílica fosca para artesanato, vermelho claro.	Marmorização de papéis.
71	Tinta acrílica fosca para artesanato, vermelho escuro.	Marmorização de papéis.

72	Tinta acrílica fosca para artesanato, vinho.	Marmorização de papéis.
73	Trincha de 1 polegadas – trincha média, com cerdas 100% naturais com pelos de orelha de boi, cabo anatômico de plástico de alta resistência.	Aplicação de cola no restauro de documentos.
74	Trincha de 2 polegadas – trincha média, com cerdas 100% naturais com pelos de orelha de boi, cabo anatômico de plástico de alta resistência.	Aplicação de cola no restauro de documentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Material de Consumo			
Item	Descrição do Material (Especificações, e condições de aquisição se necessário)	Quantidade	Unidade
01	Agulha de Mão nº 02/0, grossa, para costura, em aço niquelado de alta qualidade, comprimento 6,5 cm.	3 envelopes	Envelope com 20 unidades
02	Agulha de Mão nº 03/0, grossa, para costura, em aço niquelado de alta qualidade, comprimento 6 cm.	3 envelopes	Envelope com 20 unidades
03	Álcool etílico, aspecto físico líquido, grau de pureza mínima de 96%.	30 litros	Litro
04	Álcool Isopropílico 99,8%, 1000 ml, solvente orgânico polar de alta pureza (baixíssima concentração de água e sais), líquido transparente e incolor, solúvel em água, volátil, altamente inflamável, deve vir com frasco com bico aplicador integrado, contando com sistema de tampa para evitar a evaporação, deve apresentar porcentagem de água menor que 1% para que não ofereça risco de oxidação das peças na limpeza de componentes eletrônicos.	3 litros	Litro
05	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual.	10 pacotes	Pacote de 500g
06	Alúmen de potássio	2 Kg	Kilograma
07	Bandeja plástica grande tamanho 70 x 60 x 10cm, cor: natural/branco.	6 unidades	Unidade
08	Bateria Lithium, modelo Ls14250, tensão 3,6v - lítio-cloreto de tionila (Li-SOCl ₂), corrente 1200 mAh, célula de tamanho 1/2AA, altura: 25.15 mm, largura 14.4 mm, peso 10 gramas	20 unidades	Unidade
09	Cabo de bisturi nº 3, em aço inoxidável.	10 unidades	Unidade

10	Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m²; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 14x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento). APRESENTAR AMOSTRA.	20.000 caixas	Unidade
11	Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m²; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 18x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento). APRESENTAR AMOSTRA.	10.000 caixas	Unidade
12	Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m²; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 30x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento). APRESENTAR AMOSTRA.	3.000 caixas	Unidade
13	Caixa-arquivo sem nenhuma impressão, 0/0, papelão ondulado, espessura superior a 6mm; gramatura mínima de 740g/m²; coluna de 120, mólen 120. Devem ser fabricadas em papel kraft (processo de fabricação de fibras de celulose) e com fibras primárias longas, com trava de segurança de 3cm, medindo 40x27x39cm (Lombada x Altura x Comprimento). APRESENTAR AMOSTRA.	3.000 caixas	Unidade
14	Clips para papel (podem ser coloridos ou não), material plástico, tamanho 25mm, esse material não oxida, protegendo o documento da ferrugem, causada pelo uso de cliques de metal.	4 pacotes	Pacote com 1000 cliques
15	Cola branca adesivo PVA, extra forte, com secagem transparente, atóxica, tecnologia à base de água.	30 Kg	Kilograma
16	Cola, composição silicone, cor incolor, aplicação pistola quente, características adicionais amolecimento a 86°C +/- 3°C, insolúvel/diâmetro 11, tipo bastão.	2 pacotes	Pacote de 1k com bastões de cola
17	Cola Klucel G- Hidroxipropilcelulose.	6 frascos	Frasco de 15 ml
18	Cola metilcelulose ou carboximetilcelulose, atóxica, incolor e inodora – Cola Methyl Cellulose PE FGST/ 1 quilo.	2 kg	Kilograma
19	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Cor Preto.	6 peças	Unidade (peça de couro)
20	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Cor Azul marinho.	6 peças	Unidade (peça de couro)

21	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Cor Verde.	6 peças	Unidade (peça de couro)
22	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Cor Marrom	6 peças	Unidade (peça de couro)
23	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Cor Vinho	6 peças	Unidade (peça de couro)
24	Couro de Boi Chanfrado, 40X70cm – Couro Cru	6 peças	Unidade (peça de couro)
25	Envelope em papel alcalino, 90g, sem timbre, cor branca, 0/0, medindo 360x260mm.	Pacotes de 250 unidades	12 paco
26	Escova juba, cerdas de crina de cavalo, tamanho: 30 x 330, multiuso, limpeza, cabo com revestimento plástico e linha de cerdas formando um “U”.	6 unidades	Unidade
27	Espátula nº 31 em aço inox – Material odontológico.	12 unidades	Unidade
28	Estilete de metal com condutor de metal, largura da lâmina 22 mm, retrátil, encaixe de pressão.	6 unidades	Unidade
29	Filme de Poliéster Cristal - 50 MICRAS Filme de poliéster (Mylar/Melinex) 100% cristal, transparente, livre de ácido e PH neutro. Alta Durabilidade e Proteção.	4 rolos	Rolo de 1,00m x 50m
30	Fita Filmoplast P, fita restauradora de papel transparente, extremamente fina, sem polpa de madeira e ácido, muito resistente ao tempo e não amarela, revestida com adesivo neutro, livre de ácido e com reserva alcalina de carbonato de cálcio para neutralização da acidez do papel. Adequada para reparar "a seco" páginas rasgadas, retocar as dobras dos suportes, etc. Removível e tem um pH neutro.	4 rolos	Rolo de 2 cm x 50 m
31	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº 10, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente.	2 caixas	Caixa com 100 lâminas
32	Lâmina larga para estilete, em aço inoxidável, largura 22 mm, descartável, estilete retrátil.	10 estojos	Estojo com 10 unidades (lâminas)
33	Lápis preto Material corpo madeira, dureza, carga 6B, formato corpo sextavado.	50 caixas	Caixa com 12 unidades

34	Caixa com 6 rolos de linha cordonê extra forte para costura nº 000, fabricada com algodão glacê de 1ª qualidade. Linha reforçada, forte e resistente é indicada para costura de encadernações, confecção de acondicionamentos, etc. Composição: 100% Algodão, Cada tubo contém: 183m.	4 caixas	Caixa, contendo 6 rolos cada
35	Caixa com 6 rolos de linha cordonê extra forte para costura nº 0000, fabricada com algodão glacê de 1ª qualidade. Linha reforçada, forte e resistente é indicada para costura de encadernações, confecção de acondicionamentos, etc. Composição: 100% Algodão, Cada tubo contém: 183m	2 caixas	Caixa, contendo 6 rolos cada
36	Lixa d' água nº 180	10 unidades	Unidade
37	Lixa d' água nº 360	10 unidades	Unidade
38	Lona Plástica Preta Pesada 8X100 - 80 Kg. Especificação - Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade com 8 metros de largura e 100 metros de comprimento de alta qualidade.	1 rolo	Rolo de 8mx100m
39	Manta de Teflon sem adesivo. Tamanho: 50x50cm. Espessura: 0,15mm. Material: Teflon sem adesivo	6 unidades	Unidade
40	Papel alcalino, 90 g/m2, comprimento 960mm, largura 660mm, cor branca, alta alvura, celulose vegetal, branco.	20 pacotes	Pacote de 250 folhas
41	Papel alcalino, 120 g/m2, comprimento 960mm, largura 660mm, cor branca, alta alvura, celulose vegetal, branco.	30 pacotes	Pacote de 200 folhas
42	Papel alcalino, 240 g/m2, comprimento 960mm, largura 660mm, cor branca, alta alvura, celulose vegetal, branco.	40 pacotes	Pacote de 125 folhas
43	Papel Japonês fino, PH neutro, Comprimento 91cm, Largura 61cm, Gramatura 9g/ m², coloração branca (natural), alta transparência, fibras longas e resistentes.	200 unidades	Unidade
44	Papel japonês 30g, cor creme, Medida: 97 x 64cm	30 unidades	Unidade
45	Papel japonês 30g, cor branca, Medida: 97 x 64cm	30 unidades	Unidade
46	Papel Kraft Neutro 110 grs /m²	6 pacotes	Pacote (100 unidades)
			Pacote

47	Papel Kraft Neutro 80grs/m2	6 pacotes	(100 unidades)
48	Papel Mata-borrão – cor branca, 250grs/m² 50x60cm, fabricado com pasta química sem colagem, 100% de massa de celulose, e caracteriza-se por seu grande poder de absorção.	20 pacotes	Pacote (100 unidades)
49	Papelão, material celulose vegetal, tamanho nº 50, espessura 2,2 mm, cor natural, comprimento 1.000 mm, largura 800 mm, tipo papelão Paraná.	4 pacotes	Pacote (25 unidades)
50	Papelão, material celulose vegetal, tamanho nº 60, espessura 1,9 mm, cor natural, comprimento 1.000 mm, largura 800 mm, tipo papelão paraná.	4 pacotes	Pacote (30 unidades)
51	Pasta em papel alcalino, 240g/m², 4 abas com vinco, com nervuras vincadas, e espaçamento de 0,5cm entre elas, de formato fechado 36,5cm x 25cm, formato aberto: 108,5cm x 68cm com acabamento corte e vinco, aba superior 36,5cm x 23cm, aba inferior 36,5cm x 20cm, abas laterais 36,5 x 23 cm. Conforme figura constante no Anexo. APRESENTAR AMOSTRA. Entregar dobrada.	10.000 pastas	Unidade
52	Placa corte, material resina sintética, tipo dupla face, comprimento 90 cm, largura 60 cm, aplicação conservação de acervo, formato A1, espessura 3 cm, características adicionais autocicatrizante	5 placas	Unidade
53	Placa de plástico canalado polionda corrugado, Coroplast, 4mm, em polipropileno pp folha cartoplast, Densidade Chapa de 2mx1m, Espessura 3 mm Gramatura 450 g/m², transparente, cor cristal, (acondicionamento de materiais tridimensionais). Apresentação em pacote em placas acondicionadas.	100 unidades	Unidade
54	Refil de filtro de purificação – carvão ativado – pressão máxima 392 kpa (39,3 m.c.a.), pressão mínima 39 kpa (4 m.c.a.), vazão mínima 45 litros/hora – para filtro de purificação modelo Acquaflex Herm.	2 unidades	Unidade
55	Rolo de pintura predial, material espuma, altura 7, material tubo plástico, aplicação superfície lisa, parede e madeira, comprimento 23, material cabo plástico resistente, características adicionais com cabo, com furo para prolongador.	6 unidades	Unidade
56	Tecido flanela lisa branca, 100% algodão, sarjada e flanelada, 1,60m de largura.	4 metros	Metro
57	Tela de nylon – 50 micras.	6 metros	Metro
58	Tesoura profissional em aço inoxidável 10" (polegadas) – 25,5 cm de comprimento	4 unidades	Unidade
59	Tinta acrílica fosca para artesanato, amarelo-claro.	5 frascos	Frasco de 60 ml

60	Tinta acrílica fosca para artesanato, amarelo-escuro.	5 frascos	Frasco de 60 ml
61	Tinta acrílica fosca para artesanato, azul-claro.	5 frascos	Frasco de 60 ml
62	Tinta acrílica fosca para artesanato, azul-escuro.	5 frascos	Frasco de 60 ml
63	Tinta acrílica fosca para artesanato, branco.	5 frascos	Frasco de 60 ml
64	Tinta acrílica fosca para artesanato, laranja.	5 frascos	Frasco de 60 ml
65	Tinta acrílica fosca para artesanato, marrom.	5 frascos	Frasco de 60 ml
66	Tinta acrílica fosca para artesanato, preto.	5 frascos	Frasco de 60 ml
67	Tinta acrílica fosca para artesanato, rosa.	5 frascos	Frasco de 60 ml
68	Tinta acrílica fosca para artesanato, verde-claro.	5 frascos	Frasco de 60 ml
69	Tinta acrílica fosca para artesanato, verde-escuro.	5 frascos	Frasco de 60 ml
70	Tinta acrílica fosca para artesanato, vermelho claro.	5 frascos	Frasco de 60 ml
71	Tinta acrílica fosca para artesanato, vermelho escuro.	5 frascos	Frasco de 60 ml
72	Tinta acrílica fosca para artesanato, vinho.	5 frascos	Frasco de 60 ml
73	Trincha de 1 polegadas – trincha média, com cerdas 100% naturais com pelos de orelha de boi, cabo anatômico de plástico de alta resistência.	10 unidades	Unidade
74	Trincha de 2 polegadas – trincha média, com cerdas 100% naturais com pelos de orelha de boi, cabo anatômico de plástico de alta resistência.	10 unidades	Unidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 493.568,26

Levou-se em conta o valor da estimativa realizada pela internet, uma vez que alguns itens não foram contemplados na pesquisa de preços realizada no Compra.gov.br. (Ver detalhamento na Nota Técnica do Anexo 1).

Todos o levantamento de preços está detalhado nos Anexo 1 e 2.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há justificativa para parcelamento desta solução.

A entrega será feita de em parcela única, e o pagamento será realizado a partir do recebimento em definitivo do objeto do Termo de Referência decorrente deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas.

Esta proposta de contratação está registrada em processo administrativo interno do AN sob o SEI nº 08227.002655/2023-74.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esclarecemos que a presente proposta de contratação foi prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Arquivo Nacional, para aquisição até Março de 2024. Caso sejam necessárias, podem ser realizadas alterações neste instrumento, de forma a atender quaisquer outras ações de planejamento da instituição para suas aquisições e contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção e execução das atividades de processamento técnico e preservação do acervo custodiado pela SUREG (competências da DIPRO), alinhadas sobretudo com o macroprocesso institucional de preservação do patrimônio documental sob a guarda do Arquivo Nacional em Brasília.

13. Providências a serem Adotadas

Neste caso de aquisição de material de consumo para execução das atividades regulares da DIPRO, preza-se que:

A DGINT e a DIPRO deverão fiscalizar e aprovar a entrega de todo o material adquirido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais a serem considerados na presente aquisição; devendo, no entanto, a fornecedora dar preferência a embalagens biodegradáveis ou de baixo impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Este é um tipo de contratação que ocorre periodicamente no Arquivo Nacional, com vistas à manutenção das atividades de processamento técnico e preservação de seu acervo. É, portanto, viável e regularmente necessária para que a instituição possa exercer plenamente a sua competência de preservação do patrimônio documental da nação. Com base nas últimas contratações, a viabilidade se atesta pelo êxito dos pleitos anteriores e pela competência das equipes técnicas e administrativas no sentido de executar todo o processo administrativo necessário à aquisição dos materiais em questão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAIAS SANTOS DE SANTANA

Chefe da DIPRO

GRAZIANO LIMA PIRES

Chefe Substituto da DIPRO

MARIA MARCA REGINA DO NASCIMENTO SILVA

Assessora Técnica Especializada

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-9-2024 (1).pdf (158.63 KB)
- Anexo II - Consumo_2024.pdf (10.49 MB)

Anexo I - cotação-resumido-9-2024 (1).pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2024	200247	Concluída	ISAIAS SANTOS DE SANTANA
Título: Pesquisa Materiais de Consumo			
Observações: Trata-se de materiais de consumo usados na DIPRO/CPACE/SUREG/AN.			
Total de itens cotados: 37		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 188.039,1250	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
223792 - Agulha Costura Material: Aço Niquelado , Número Agulhas: 2/0	Cartela 20 Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 28,0000	R\$ 28,0000	R\$ 28,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 28,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	1	Cartela 20 Unidade	R\$ 28,0000	14/02/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
223796 - Agulha Costura Material: Aço Niquelado , Número Agulhas: 3	Cartela 20 Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 7,2500	R\$ 13,0167	R\$ 15,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 31,3328%		
Desvio Padrão: 4,0785		
Maior Preço: R\$ 16,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Cartela 20 Unidade	R\$ 16,0000	23/08/2023	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Cartela 20 Unidade	R\$ 7,2500	23/08/2023	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Cartela 20 Unidade	R\$ 15,8000	04/05/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

444849 - Álcool Etilico Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: C2h6o , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 96% , Número De Referência Química: Cas 64-17-5

Unidade de Fornecimento

Litro

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,7999

Média

R\$ 208,5640

● Mediana

R\$ 9,5850

Coefficiente de Variação: 321,8727%

Desvio Padrão: 671,3105

Maior Preço: R\$ 3.563,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Litro	R\$ 5,3500	22/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	108	Litro	R\$ 4,7999	22/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4548	Litro	R\$ 5,9300	21/12/2023	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	1560	Litro	R\$ 7,8900	21/12/2023	Sim
5	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20000	Litro	R\$ 4,8900	18/12/2023	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	36	Litro	R\$ 17,0000	27/11/2023	Sim
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	138	Litro	R\$ 3.563,4500	06/11/2023	Sim
8	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	816	Litro	R\$ 7,5000	01/11/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Litro	R\$ 9,5300	30/10/2023	Sim
10	I	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ - Compras.gov.br	10	Litro	R\$ 1140,0000	24/10/2023	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	437	Litro	R\$ 11,0000	20/10/2023	Sim
12	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 6,1500	18/10/2023	Sim
13	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1200	Litro	R\$ 11,5500	18/10/2023	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	200	Litro	R\$ 10,0000	28/09/2023	Sim
15	I	POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	120	Litro	R\$ 10,9900	27/09/2023	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE					

16	I	JANEIRO - Compras.gov.br	580 Litro	R\$ 8,4800	27/09/2023	Sim
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	1 Litro	R\$ 10,9000	22/09/2023	Sim
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3220 Litro	R\$ 7,4000	20/09/2023	Sim
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1500 Litro	R\$ 6,2400	31/08/2023	Sim
20	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	50 Litro	R\$ 12,8700	23/08/2023	Sim
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1365 Litro	R\$ 7,3800	16/08/2023	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4097 Litro	R\$ 7,3800	16/08/2023	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 21,2300	15/08/2023	Sim
24	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	360 Litro	R\$ 16,9900	14/08/2023	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	2251 Litro	R\$ 7,3900	09/08/2023	Sim
26	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	125 Litro	R\$ 316,3500	13/07/2023	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10000 Litro	R\$ 10,7000	10/07/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75 Litro	R\$ 5,9900	07/07/2023	Sim
29	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	749 Litro	R\$ 5,7000	04/07/2023	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1400 Litro	R\$ 373,2000	30/06/2023	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 1580,0000	30/06/2023	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	745 Litro	R\$ 9,6400	30/06/2023	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	70 Litro	R\$ 9,6500	27/06/2023	Sim
34	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	1500 Litro	R\$ 5,9900	22/06/2023	Sim
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 7,2000	22/06/2023	Sim
36	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 168,0000	16/06/2023	Sim
37	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10 Litro	R\$ 5,8900	05/06/2023	Sim
38	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10 Litro	R\$ 2,817,0000	31/05/2023	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 7,2100	31/05/2023	Sim
40	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1000 Litro	R\$ 8,9500	31/05/2023	Sim
41	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	71 Litro	R\$ 17,8200	15/05/2023	Sim
42	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	400 Litro	R\$ 10,3000	10/05/2023	Sim
43	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	90 Litro	R\$ 11,8800	09/05/2023	Sim
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	300 Litro	R\$ 9,4000	19/04/2023	Sim
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600 Litro	R\$ 6,8300	05/04/2023	Sim
46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	240 Litro	R\$ 10,0000	16/03/2023	Sim
47	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000 Litro	R\$ 7,2000	06/03/2023	Sim
48	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1000 Litro	R\$ 13,9400	03/03/2023	Sim
49	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	14000 Litro	R\$ 7,0700	02/03/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

475010 - Álcool Propílico Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: (Ch3)2choh (Isopropílico Ou Iso-Propanol) , Peso Molecular*: 60,10 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 67-63-0

Litro

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 155,9786%

Desvio Padrão: 108,9155

Maior Preço: R\$ 676,2000

R\$ 5,2900

R\$ 69,8272

R\$ 40,7250

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	14	Litro	R\$ 30,0000	19/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9470	Litro	R\$ 6,6700	19/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3100	Litro	R\$ 6,9700	19/01/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2740	Litro	R\$ 5,2900	19/01/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 70,0000	09/01/2024	Sim
6	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 17,8500	03/01/2024	Sim
7	I	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 11,1000	03/01/2024	Sim
8	I	SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 37,0000	29/12/2023	Sim
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov.br	31	Litro	R\$ 64,7000	28/12/2023	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Litro	R\$ 47,8000	19/12/2023	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - Compras.gov.br	21	Litro	R\$ 33,0000	15/12/2023	Sim
12	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 25,0000	12/12/2023	Sim
13	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 43,9800	11/12/2023	Sim
14	I	PREFEITURA DE MARECHAL TAUMATURGO - AC - Compras.gov.br	5	Litro	R\$ 40,4000	04/12/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Litro	R\$ 195,0000	01/12/2023	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	1	Litro	R\$ 61,5000	20/11/2023	Sim
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	49	Litro	R\$ 41,0000	10/11/2023	Sim
18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Litro	R\$ 40,0000	09/11/2023	Sim

19	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	152 Litro	R\$ 20,0600	07/11/2023	Sim
20	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	657 Litro	R\$ 171,9500	06/11/2023	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	50 Litro	R\$ 40,9500	01/11/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10 Litro	R\$ 22,9000	01/11/2023	Sim
23	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 47,6182	31/10/2023	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	367 Litro	R\$ 21,6000	26/10/2023	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4 Litro	R\$ 41,0000	25/10/2023	Sim
26	I	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ - Compras.gov.br	7 Litro	R\$ 676,2000	24/10/2023	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	8 Litro	R\$ 47,4400	23/10/2023	Sim
28	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 Litro	R\$ 49,7300	19/10/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20 Litro	R\$ 57,5000	18/10/2023	Sim
30	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2 Litro	R\$ 46,9600	10/10/2023	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5 Litro	R\$ 255,0000	05/10/2023	Sim
32	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	17 Litro	R\$ 31,5000	20/09/2023	Sim
33	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 Litro	R\$ 70,4000	18/09/2023	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1 Litro	R\$ 353,8000	14/09/2023	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3 Litro	R\$ 54,0000	12/09/2023	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	17 Litro	R\$ 29,9000	11/09/2023	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	771 Litro	R\$ 20,0000	05/09/2023	Sim
38	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12 Litro	R\$ 40,5000	04/09/2023	Sim
39	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	500 Litro	R\$ 10,0000	04/09/2023	Sim
40	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2 Litro	R\$ 107,0000	28/08/2023	Sim
41	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 35,0000	28/08/2023	Sim
42	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10 Litro	R\$ 25,2000	22/08/2023	Sim
43	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	1 Litro	R\$ 49,3000	10/08/2023	Sim
44	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6 Litro	R\$ 74,9000	07/08/2023	Sim
45	I	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - Compras.gov.br	600 Litro	R\$ 11,8000	02/08/2023	Sim
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3240 Litro	R\$ 6,5000	01/08/2023	Sim
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10000 Litro	R\$ 5,2900	01/08/2023	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12 Litro	R\$ 38,5000	01/08/2023	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	2 Litro	R\$ 50,0000	25/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

407961 - Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Rolete , Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Esterilidade: Não Estéril

Unidade de Fornecimento

Embalagem 500 Grama

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,1395

Média

R\$ 16,8059

Mediana

R\$ 14,9950

Coefficiente de Variação: 36,3712%

Desvio Padrão: 6,1125

Maior Preço: R\$ 35,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	450	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,9000	30/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,4000	24/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	4170	Embalagem 500 Grama	R\$ 7,5500	23/01/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,7300	12/01/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3300	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,0000	10/01/2024	Sim
6	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 24,9000	05/01/2024	Sim
7	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,4500	27/12/2023	Sim
8	I	PREFEITURA DE IRATI - PR - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	20/12/2023	Sim
9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,3000	20/12/2023	Sim
10	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,0000	20/12/2023	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,1200	19/12/2023	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	18/12/2023	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 24,0000	12/12/2023	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,4000	11/12/2023	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,9900	02/12/2023	Sim
16	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	12	Embalagem 500 Grama	R\$ 24,7200	01/12/2023	Sim
17	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3500	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,3000	01/12/2023	Sim
18	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	32	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,0000	30/11/2023	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	71	Embalagem 500 Grama	R\$ 18,0000	30/11/2023	Sim
20	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,0000	29/11/2023	Sim

21	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	3600	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,9500	28/11/2023	Sim
22	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10800	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,1700	28/11/2023	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	99	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,2000	27/11/2023	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,2500	23/11/2023	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPÁ - Compras.gov.br	164	Embalagem 500 Grama	R\$ 32,3300	21/11/2023	Sim
26	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Grama	R\$ 12,1100	17/11/2023	Sim
27	I	PREFEITURA DE PINHALÃO - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Grama	R\$ 2,1395	10/11/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2820	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,5600	09/11/2023	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	389	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,8500	08/11/2023	Sim
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3829	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,6500	08/11/2023	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	73	Embalagem 500 Grama	R\$ 17,8200	08/11/2023	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1003	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,2400	08/11/2023	Sim
33	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1564	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,2400	08/11/2023	Sim
34	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Embalagem 500 Grama	R\$ 33,9300	06/11/2023	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Grama	R\$ 16,9700	06/11/2023	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	26/10/2023	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Grama	R\$ 26,9500	20/10/2023	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Embalagem 500 Grama	R\$ 19,0000	19/10/2023	Sim
39	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 15,0000	18/10/2023	Sim
40	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	16	Embalagem 500 Grama	R\$ 35,5000	18/10/2023	Sim
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	210	Embalagem 500 Grama	R\$ 9,0000	16/10/2023	Sim
42	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,4000	11/10/2023	Sim
43	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Grama	R\$ 23,0400	09/10/2023	Sim
44	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAÍBA - Compras.gov.br	22	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,4000	02/10/2023	Sim
45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Embalagem 500 Grama	R\$ 19,2600	28/09/2023	Sim
46	I	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ /RS - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,7750	28/09/2023	Sim
47	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Grama	R\$ 23,9000	21/09/2023	Sim
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6000	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,0000	21/09/2023	Sim
49	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	18	Embalagem 500 Grama	R\$ 14,5000	18/09/2023	Sim
50	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Grama	R\$ 13,4000	15/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
313900 - Bateria Não Recarregável Tipo: Lithium , Voltagem: 3,6 V, Aplicação: Sensor Infravermelho , Características Adicionais: Modelo Ls 14250		Unidade	20				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 84,3814%				
R\$ 38,0000	R\$ 243,3000	R\$ 243,3000	Desvio Padrão: 205,3000				
			Maior Preço: R\$ 448,6000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 448,6000	18/10/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,0000	22/09/2023	Sim
Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.							

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
272821 - Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 3		Unidade	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 54,3675%
R\$ 5,4900	R\$ 10,7921	R\$ 9,6250	Desvio Padrão: 5,8674
			Maior Preço: R\$ 43,2000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 7,0700	30/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,6000	30/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	131	Unidade	R\$ 7,4900	29/01/2024	Sim
4	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,0000	29/01/2024	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,5600	25/01/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,0000	24/01/2024	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,1800	02/01/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,4900	29/12/2023	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 10,2900	29/12/2023	Sim
		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.					

10	I	br	34	Unidade	R\$ 12,0000	27/12/2023	Sim
11	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,6500	27/12/2023	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,5700	22/12/2023	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,9000	20/12/2023	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 7,9800	19/12/2023	Sim
15	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 6,7700	18/12/2023	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18,1400	18/12/2023	Sim
17	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,0000	15/12/2023	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 9,9000	13/12/2023	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	21	Unidade	R\$ 10,5000	13/12/2023	Sim
20	I	CONSELHO NACIONAL DE DES.CIENT. E TECNOLÓGICO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 43,2000	12/12/2023	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12,1200	12/12/2023	Sim
22	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 10,5000	11/12/2023	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 17,1000	06/12/2023	Sim
24	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 6,6000	01/12/2023	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 8,4600	29/11/2023	Sim
26	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8,7800	24/11/2023	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,7300	23/11/2023	Sim
28	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 8,1000	21/11/2023	Sim
29	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,9990	21/11/2023	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12,5000	20/11/2023	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,0000	20/11/2023	Sim
32	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7,2500	16/11/2023	Sim
33	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9,4000	16/11/2023	Sim
34	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,0300	14/11/2023	Sim
35	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 8,2066	13/11/2023	Sim
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1950	Unidade	R\$ 28,1500	08/11/2023	Sim
37	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,2100	07/11/2023	Sim
38	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 10,7000	06/11/2023	Sim
39	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,0600	31/10/2023	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,1600	31/10/2023	Sim
41	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,9900	26/10/2023	Sim

42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 7,5000	23/10/2023	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,2500	21/10/2023	Sim
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	34	Unidade	R\$ 7,0000	20/10/2023	Sim
45	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7,6600	11/10/2023	Sim
46	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 8,2000	11/10/2023	Sim
47	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,1800	11/10/2023	Sim
48	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 8,5800	04/10/2023	Sim
49	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	39	Unidade	R\$ 12,0800	04/10/2023	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,8200	04/10/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
470774 - Caixa Arquivo Material: Papelão Ondulado , Dimensão (C X L X A): 39,0 X 14,0 X 27,0 CM, Cor: Pardo , Impressão: Sem Impressão		Unidade	20000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 29,1984%
R\$ 4,6500	R\$ 6,4500	R\$ 5,6500	Desvio Padrão: 1,8833
Método de cálculo adotado: Mediana			
Maior Preço: R\$ 9,0500			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 4,6500	13/12/2023	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,0500	06/10/2023	Sim
3	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,6500	11/04/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
459409 - Caixa Arquivo Material: Papelão Ondulado , Dimensão (C X L X A): 41,0 X 18,0 X 30,0 CM, Cor: Pardo , Impressão: Sem Impressão		Unidade	10000
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 48,9808%
R\$ 2,2500	R\$ 5,1067	R\$ 5,1800	Desvio Padrão: 2,5013
Método de cálculo adotado: Mediana			
Maior Preço: R\$ 9,5000			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	3926	Unidade	R\$ 2,2800	16/01/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 4,5600	10/11/2023	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS - Compras.gov.br	757	Unidade	R\$ 2,2500	31/03/2023	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 9,5000	22/03/2023	Sim
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,8000	14/03/2023	Sim
6	I	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 6,2500	14/02/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
271788 - Clipe Tamanho: 0 , Material: Plástico , Formato: Paralelo , Características Adicionais: Colorido	Caixa 1000 Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
478199 - Cola Composição: Base Água , Cor: Branca , Aplicação: Papel, Couro E Tecido , Características Adicionais: Lavável E Atóxica , Tipo: Líquido , Apresentação: Embalagem 100 G	Pote 1 Quilograma	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	 Mediana
R\$ 16,5500	R\$ 147,6017	R\$ 128,7000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 83,2070% Desvio Padrão: 122,8150 Maior Preço: R\$ 340,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Pote 1 Quilograma	R\$ 69,9000	11/09/2023	Sim
2	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	Pote 1 Quilograma	R\$ 340,0000	14/04/2023	Sim
3	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	3	Pote 1 Quilograma	R\$ 187,5000	14/04/2023	Sim

4	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	3 Pote 1 Quilograma	R\$ 255,0000	14/04/2023	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	900 Pote 1 Quilograma	R\$ 16,6600	24/02/2023	Sim
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	500 Pote 1 Quilograma	R\$ 16,5500	07/02/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439982 - Cola Composição: Silicone , Cor: Incolor , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento , Tipo: Bastão	Quilograma	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 32,5000	R\$ 48,1464	R\$ 45,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 31,6244% Desvio Padrão: 15,2260 Maior Preço: R\$ 78,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	96	Quilograma	R\$ 33,0000	13/12/2023	Sim
2	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	104	Quilograma	R\$ 32,5000	13/12/2023	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	19	Quilograma	R\$ 48,0900	24/11/2023	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 33,4800	14/11/2023	Sim
5	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	855	Quilograma	R\$ 78,0000	26/09/2023	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 45,5000	26/09/2023	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 75,0000	09/08/2023	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 39,3400	04/07/2023	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 39,3000	04/07/2023	Sim
10	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 57,4000	15/06/2023	Sim
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 48,0000	15/03/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
376956 - Cola Composição: Carboximetilcelulose , Cor: Branca , Aplicação: Restauração , Características Adicionais: Solúvel Em Água , Tipo: Pó	Pote 1 Quilograma	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 14

Descrição do item Unidade de Fornecimento Quantidade

463527 - Envelope Material: Offset , Modelo: Saco Padrão ,
Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Branco , Gramatura: 90 G
/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada
Unidade 3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço Média Mediana Coeficiente de Variação: 271,1902%
R\$ 0,2600 R\$ 10,2965 R\$ 0,8300 Desvio Padrão: 27,9231
Maior Preço: R\$ 121,5900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,3400	24/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10100	Unidade	R\$ 0,3500	23/01/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,9900	13/11/2023	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9900	18/10/2023	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,8500	10/10/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15950	Unidade	R\$ 0,8100	10/10/2023	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 85,0000	03/10/2023	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,5900	05/09/2023	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,3300	10/08/2023	Sim
10	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	78500	Unidade	R\$ 0,2600	09/08/2023	Sim
11	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,5800	09/08/2023	Sim
12	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,6700	28/07/2023	Sim
13	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,5800	28/07/2023	Sim
14	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3A REGIAO - Compras.gov.br	2700	Unidade	R\$ 0,8200	19/07/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,5500	18/07/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9383	Unidade	R\$ 0,4800	18/07/2023	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

17	I	gov.br	1500	Unidade	R\$ 0,9700	19/06/2023	Sim
18	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9400	14/06/2023	Sim
19	I	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - Compras.gov.br	4200	Unidade	R\$ 0,9000	13/06/2023	Sim
20	I	PMSP-ECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA - Compras.gov.br	26	Unidade	R\$ 20,3500	05/06/2023	Sim
21	I	PMSP-ECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA - Compras.gov.br	78	Unidade	R\$ 121,5900	05/06/2023	Sim
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,3200	09/05/2023	Sim
23	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,8400	08/05/2023	Sim
24	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO - Compras.gov.br	815	Unidade	R\$ 24,2900	12/04/2023	Sim
25	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 0,4500	12/04/2023	Sim
26	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PI - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,8700	20/03/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item

385122 - Escova De Desenhista Tipo Cerdas: Juba , Tamanho: 25 CM, Características Adicionais: Cabo Madeira Com Orifício , Material Cerdas: Crina Animal

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 40,8700

Média

R\$ 44,7700

Mediana

R\$ 44,7700

Coeficiente de Variação: 8,7112%

Desvio Padrão: 3,9000

Maior Preço: R\$ 48,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,8700	05/09/2023	Sim
2	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 48,6700	20/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item

426925 - Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável , Modelo: Tipo 31 , Tipo Uso: Inserção E Ceroplastia , Características Adicionais: Duplo

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,1000

Média

R\$ 11,5340

Mediana

R\$ 10,0200

Coefficiente de Variação: 45,8982%

Desvio Padrão: 5,2939

Maior Preço: R\$ 29,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,0400	25/01/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7,2500	29/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,9800	20/12/2023	Sim
4	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 11,0000	08/11/2023	Sim
5	I	PREFEITURA DE ENTRE IJUIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9,2500	20/10/2023	Sim
6	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 8,0800	20/10/2023	Sim
7	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 8,0800	20/10/2023	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10,1300	28/09/2023	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 29,9000	18/09/2023	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 9,5000	16/08/2023	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 13,6200	15/08/2023	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 9,1000	12/07/2023	Sim
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 18,6600	11/07/2023	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,1000	29/06/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 7,1000	13/06/2023	Sim
16	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,5200	09/06/2023	Sim
17	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 18,5000	23/05/2023	Sim
18	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	316	Unidade	R\$ 13,0000	18/05/2023	Sim
19	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 7,8700	28/04/2023	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 10,0000	14/02/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
234175 - Estilete Desenho Material Corpo: Plástico Resistente , Largura Lâmina: 22 MM, Tipo Lâmina: Retrátil , Tipo Fixação Lâmina: Encaixe De Pressão	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 66,0130%

R\$ 1,3700

R\$ 13,1200

R\$ 16,0000

Desvio Padrão: 8,6609

Maior Preço: R\$ 21,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,0000	05/10/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,9900	18/09/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	142	Unidade	R\$ 1,3700	29/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

263057 - Filme Plastificação Documento Material: Poliéster ,
Largura: 1000 MM, Espessura: 75 Micra , Características
Adicionais: Transparente Cristal

Rolo 60 Metro

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 19

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

244575 - Fita Recuperação Obra Arte Material: Papel Sem Polpa
De Madeira , Material Revestimento: Adesivo Solúvel Em Água ,
Tipo: Adesiva , Comprimento: 50 M, Largura: 2 CM, Transmitância:
Opaca / Transparente , Acidez: Neutra , Aplicação: Tratamento
Emergencial Em Obras Raras

Rolo 50 Metro

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
333633 - Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 10 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente	Caixa 100 Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,3200	R\$ 32,9279	R\$ 29,2400
Coeficiente de Variação: 38,9257% Desvio Padrão: 12,8174 Maior Preço: R\$ 65,5400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 0,3200	02/01/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 100 Unidade	R\$ 65,5400	27/12/2023	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 49,5000	11/12/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,7200	11/12/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,7200	11/12/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Caixa 100 Unidade	R\$ 28,7200	11/12/2023	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	25	Caixa 100 Unidade	R\$ 49,0000	07/12/2023	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 45,0000	08/11/2023	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7	Caixa 100 Unidade	R\$ 53,0000	08/11/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Caixa 100 Unidade	R\$ 33,0000	30/10/2023	Sim
11	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	80	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,0000	18/10/2023	Sim
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 33,2000	18/10/2023	Sim
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R\$ 21,9900	01/09/2023	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,4800	24/07/2023	Sim
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 27,0000	13/07/2023	Sim
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	Caixa 100 Unidade	R\$ 30,6000	27/06/2023	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 44,4000	12/06/2023	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	115	Caixa 100 Unidade	R\$ 29,0000	05/06/2023	Sim
19	I	ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	760	Caixa 100 Unidade	R\$ 23,9900	31/05/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 27,0000	29/05/2023	Sim
21	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	26	Caixa 100 Unidade	R\$ 31,2400	23/05/2023	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	52	Caixa 100 Unidade	R\$ 27,9000	08/05/2023	Sim
23	I	FUNDAção UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	1100	Caixa 100 Unidade	R\$ 22,8000	14/03/2023	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.					

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
242584 - Lâmina Estilete Material: Aço Inoxidável , Largura: 22 MM, Tipo Uso: Descartável , Aplicação: Estilete Retrátil		Embalagem 10 Unidade	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 23,0455%
R\$ 2,8800	R\$ 3,8233	R\$ 3,5900	Desvio Padrão: 0,8811
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 5,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Embalagem 10 Unidade	R\$ 5,0000	25/07/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Embalagem 10 Unidade	R\$ 3,5900	14/07/2023	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	165	Embalagem 10 Unidade	R\$ 2,8800	03/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
280921 - Lápis Preto Material Corpo: Madeira , Dureza Carga: 6b , Formato Corpo: Sextavado		Caixa 12 Unidade	50
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	 Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 44,0700	R\$ 44,0700	R\$ 44,0700	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 44,0700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 44,0700	11/04/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414342 - Linha Costura Material: Algodão , Comprimento: 183 M, Número: 000 , Características Adicionais: Tipo Cordonete Encerado E Trançado	Caixa 6 Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
360684 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 180 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,0500	R\$ 1,3950	R\$ 1,4350
Método de cálculo adotado: Mediana Coeficiente de Variação: 19,4265% Desvio Padrão: 0,2710 Maior Preço: R\$ 1,6600		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,0500	06/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1520	Unidade	R\$ 1,2100	14/06/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,6600	08/02/2023	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3745	Unidade	R\$ 1,6600	08/02/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
360691 - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa D'Água , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 360 , Comprimento: 300 MM, Largura: 200 M	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 0,5000

Média
R\$ 1,4183

● Mediana
R\$ 0,9300

Coefficiente de Variação: 85,2217%
Desvio Padrão: 1,2087
Maior Preço: R\$ 4,0500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,0500	06/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9700	28/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,7000	26/09/2023	Sim
4	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,4000	27/06/2023	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0,5000	27/04/2023	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	5550	Unidade	R\$ 0,8900	01/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do itemUnidade de FornecimentoQuantidade

462501 - Lona Plástica Espessura: 150 Micra MICRA, Largura: 8 M, Comprimento: 100 M, Aplicação: Cobertura E Proteção , Material: Polietileno Baixa DensidadeRolo 100 Metro1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 420,0000

Média
R\$ 1.014,7775

● Mediana
R\$ 694,0500

Coefficiente de Variação: 73,5869%
Desvio Padrão: 746,7432
Maior Preço: R\$ 2.251,0100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Rolo 100 Metro	R\$ 420,0000	25/09/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Rolo 100 Metro	R\$ 426,9000	25/09/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	67	Rolo 100 Metro	R\$ 961,2000	27/07/2023	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	15	Rolo 100 Metro	R\$ 2.251,0100	07/03/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605616 - Manta Material: Teflon , Largura: 1 M, Características Adicionais: Lençol De Teflon Sem Adeviso, Anti-Aderente , Espessura: 0,5 M	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 16,0000	R\$ 17,6650	R\$ 17,6650
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,4254% Desvio Padrão: 1,6650 Maior Preço: R\$ 19,3300		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 19,3300	28/08/2023	Sim
2	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16,0000	04/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396151 - Papel Japonês Comprimento: 91 CM, Largura: 61 CM, Gramatura: 9 G/M2, Cor: Branca , Aplicação: Restauração De Obras Raras	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 28,8900	R\$ 28,8900	R\$ 28,8900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 28,8900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 28,8900	24/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
428325 - Papel Japonês Comprimento: 97 CM, Largura: 64 CM, Gramatura: 30 G/M2, Cor: Natural , Tipo: Shunsetsu	Unidade	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

--	--	--	--	--	--	--	--

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441517 - Papel Mata-Borrão Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 250 G/M2, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Cor: Branca	Caixa 100 Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
383161 - Placa Corte Material: Resina Sintética , Tipo: Dupla Face , Comprimento: 90 CM, Largura: 60 CM, Aplicação: Conservação De Acervo , Formato: A1 , Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Autocicatrizante	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 127,0000	R\$ 197,8420	R\$ 179,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 42,9420% Desvio Padrão: 84,9573 Maior Preço: R\$ 362,4000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 180,8100	27/11/2023	Sim
2	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 362,4000	31/10/2023	Sim
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 179,0000	30/10/2023	Sim
4	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 140,0000	12/09/2023	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 127,0000	19/04/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327887 - Flanela Tecido Material: Algodão , Cor Fundo: Branca , Características Adicionais: Dupla Face Flanelada, Lisa E Sem Estampa	Metro	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 11,6000	R\$ 11,6000	R\$ 11,6000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 11,6000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE RUROPOLIS - PA - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 11,6000	21/06/2023	Sim
2	I	PREFEITURA DE RUROPOLIS - PA - Compras.gov.br	200	Metro	R\$ 11,6000	21/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
411450 - Tela Náilon Comprimento: 10 M, Largura: 115 CM, Tipo: Monyl	Metro	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
330539 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 25 CM, Características Adicionais: Lâmina De Corte De 10 Centímetros	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,1800	R\$ 20,4311	R\$ 14,1800
Coeficiente de Variação: 99,0676% Desvio Padrão: 20,2406 Maior Preço: R\$ 99,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 14,0000	11/01/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,5000	13/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,5000	08/12/2023	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,5400	28/11/2023	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 79,0000	27/11/2023	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 7,8300	24/11/2023	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 8,9400	24/11/2023	Sim
8	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	141	Unidade	R\$ 16,2000	19/10/2023	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	424	Unidade	R\$ 16,2000	19/10/2023	Sim
10	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1125	Unidade	R\$ 14,4500	11/10/2023	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	606	Unidade	R\$ 5,1800	03/10/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,9000	26/09/2023	Sim
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 16,9000	20/09/2023	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 10,0000	24/08/2023	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 52,2000	14/08/2023	Sim
16	I	PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,2000	01/08/2023	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 13,7100	31/07/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,4700	27/07/2023	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 9,0000	25/07/2023	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 9,1700	25/07/2023	Sim
21	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,9000	20/07/2023	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 13,0000	23/06/2023	Sim
23	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 8,4700	21/06/2023	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,6300	12/06/2023	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 23,4200	19/04/2023	Sim
26	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	460	Unidade	R\$ 12,4200	17/04/2023	Sim
27	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 99,0000	14/03/2023	Sim
28	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 22,7272	08/03/2023	Sim
29	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	66	Unidade	R\$ 22,7272	08/03/2023	Sim
30	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,1800	23/02/2023	Sim
31	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,0000	07/02/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
430137 - Tinta Artística Composição: Látex Pva, Água, Resina E Pigmento , Tipo Acabamento: Fosco , Aplicação: Artesanatos, Roupas/Tecidos, Arranjos Flores Secas , Apresentação: Líquido Viscoso	Unidade	70
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,7600	R\$ 16,4756	R\$ 9,7450
Coeficiente de Variação: 90,9114% Desvio Padrão: 14,9782 Maior Preço: R\$ 77,6500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 15,6200	20/12/2023	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 40,7800	20/12/2023	Sim
3	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
4	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
5	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
6	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
7	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
8	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
9	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
10	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
11	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
12	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
13	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
14	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,3500	15/12/2023	Sim
15	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 10,4400	22/11/2023	Sim
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 77,6500	13/11/2023	Sim
17	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 40,0000	13/11/2023	Sim
18	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10,5000	06/11/2023	Sim
19	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 15,9000	24/10/2023	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 16,9300	24/10/2023	Sim
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,2300	26/09/2023	Sim
22	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,2300	26/09/2023	Sim
23	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,2300	26/09/2023	Sim
24	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,2300	26/09/2023	Sim
25	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,2300	26/09/2023	Sim

26	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,2300	26/09/2023	Sim
27	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,2300	26/09/2023	Sim
28	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,8600	15/09/2023	Sim
29	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 24,0000	15/09/2023	Sim
30	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 24,0000	15/09/2023	Sim
31	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 24,0000	15/09/2023	Sim
32	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 22,0000	15/09/2023	Sim
33	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 22,0000	15/09/2023	Sim
34	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 22,0000	15/09/2023	Sim
35	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 22,0000	15/09/2023	Sim
36	I	PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,5000	18/08/2023	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,7600	11/08/2023	Sim
38	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,5500	08/08/2023	Sim
39	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	179	Unidade	R\$ 14,1200	03/08/2023	Sim
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,0500	25/07/2023	Sim
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1860	Unidade	R\$ 3,8000	24/07/2023	Sim
42	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 66,0800	19/07/2023	Sim
43	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8,9300	18/07/2023	Sim
44	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	2112	Unidade	R\$ 18,5000	22/06/2023	Sim
45	I	PREFEITURA DE DONA INÊS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 6,0000	13/06/2023	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 30,0000	07/06/2023	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 30,0000	07/06/2023	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 30,0000	07/06/2023	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 30,0000	07/06/2023	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 30,0000	07/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
250992 - Trincha Material Cabo: Madeira Laqueada , Material Cerdas: Gris Dupla , Tamanho: 1 POL, Tipo Cabo: Anatômico	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1,3900	R\$ 3,4082	R\$ 3,1600
Coeficiente de Variação: 38,4837% Desvio Padrão: 1,3116 Maior Preço: R\$ 7,9900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,3900	15/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,1500	08/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,9800	01/12/2023	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 2,8000	14/11/2023	Sim
5	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,6400	03/10/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	252	Unidade	R\$ 2,7000	13/09/2023	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4,4000	08/09/2023	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,9900	24/08/2023	Sim
9	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 4,6900	14/08/2023	Sim
10	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,8000	24/07/2023	Sim
11	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,5000	12/07/2023	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 3,5500	23/06/2023	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,5000	23/06/2023	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2,0400	20/06/2023	Sim
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 4,4000	14/06/2023	Sim
16	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 4,4000	14/06/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,1900	12/06/2023	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3,2000	30/05/2023	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3,2471	11/05/2023	Sim
20	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,4800	08/05/2023	Sim
21	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,9900	08/05/2023	Sim
22	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 2,6400	04/05/2023	Sim
23	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3,1200	04/05/2023	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3,0000	18/04/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
239398 - Trincha Material Cabo: Madeira Envernizada , Material Cerdas: Gris Dupla , Tamanho: 2 POL, Tipo Cabo: Anatômico		Unidade	10
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 36,1761%
R\$ 2,6900	R\$ 5,2026	R\$ 4,7500	Desvio Padrão: 1,8821
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 10,2000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 3,4800	26/01/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,0000	05/01/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5,8000	30/11/2023	Sim
4	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,5000	30/11/2023	Sim
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,7500	14/11/2023	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 5,0000	14/11/2023	Sim
7	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 4,9900	03/10/2023	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,0000	27/09/2023	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,4000	08/09/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	570	Unidade	R\$ 2,6900	06/09/2023	Sim
11	I	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10,2000	25/08/2023	Sim
12	I	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5,9670	15/08/2023	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3,6500	10/08/2023	Sim
14	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,1200	12/07/2023	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,0000	11/07/2023	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,3000	23/06/2023	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,0000	23/06/2023	Sim
18	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 2,9300	21/06/2023	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4,9900	20/06/2023	Sim
20	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 7,4400	14/06/2023	Sim
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	12000	Unidade	R\$ 7,4400	14/06/2023	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 3,6400	09/06/2023	Sim

23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9900	06/06/2023	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 4,6200	30/05/2023	Sim
25	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,7736	08/05/2023	Sim
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 6,2500	04/05/2023	Sim
27	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 6,2500	04/05/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,2600	16/02/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,4500	14/02/2023	Sim
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,8900	08/02/2023	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,5100	08/02/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

Esta pesquisa de preços refere-se ao processo 08227.002655/2023-74, que corresponde a materiais utilizados pela área de processamento técnico e preservação de documentos arquivísticos do Arquivo Nacional (DIPRO/CPACE/SUREG/AN). Desta forma, ressalta-se que alguns materiais não foram encontrados no Compras.gov.br, provavelmente em virtude da especificidade do produto.

Conforme a lista de material de consumo apresentada no processo supramencionado (Nota Informativa DIPRO 0333515), listamos que:

A - Os itens 06, 07, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 35, 51, 53, 54 e 55 não foram encontrados no catálogo disponível.

B - Os itens 11, 25, 26, 28, 29, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 não foram encontrada com a exata especificação e buscou-se uma especificação aproximada para a pesquisa.

C - Os itens 14, 18, 29, 30, 34, 44, 45, 48 e 57 não apresentaram cotação.

A pesquisa, pois, não abarca todos os itens e, portanto precisa ser complementada fora do catálogo do Compras.gov.br., para que possa refletir a estimativa de preços.

Relatório emitido em 05/02/2024 10:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Anexo II - Consumo_2024.pdf

	A	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3322191815-100-caixas-para-arquivo-morto-e-documentacao-papel-o-JM7matt_tool-14804773&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=14302215543&att_ad_group_id=1305_8003590&att_match_type=&att_network=&att_device=&att_creative=54269737626&att_keywords=&att_ad_position=&att_ad_type=&att_merchant_id=412133830&att_product_id=H83322191815&att_product_partition_id=2268051758390&att_target_id=aud-196609190640.pla-2268051758390&ccq_src=google_adu&ccq_cmp=14302215543&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=&agclid=Cj0KCQAqatBhDIArASGMPIRgyBhy_e6E_7En7Q&ajL6nXcqnCHQrKmZ-NV7BRK5vZ9sAc-UeALw_wcB	348	4			
	B	https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-332219909-100-caixas-para-arquivo-morto-e-documentacao-papel-o-JM7matt_tool-14804773&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=14302215543&att_ad_group_id=1305_8003590&att_match_type=&att_network=&att_device=&att_creative=54269737626&att_keywords=&att_ad_position=&att_ad_type=&att_merchant_id=412133830&att_product_id=H8332219909&att_product_partition_id=2268051758390&att_target_id=aud-196609190640.pla-2268051758390&ccq_src=google_adu&ccq_cmp=14302215543&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=&agclid=Cj0KCQAqatBhDIArASGMPIRgyBhy_e6E_7En7Q&ajL6nXcqnCHQrKmZ-NV7BRK5vZ9sAc-UeALw_wcB	425	5			
10 - Caixa-arquivo 0,14 (fonte similar)	C				4,50	Unidade - 20.000 caixas	90000
	D						
11 - Caixa-arquivo 0,18 (fonte similar)	A						
	B				6,50	Unidade - 10.000 caixas	65000
	C						
	D						
12 - Caixa-arquivo 0,30 (fonte similar)	A						
	B				9,50	Unidade - 3.000 caixas	28500
	C						
	D						
13 - Caixa-arquivo 0,40 (fonte similar)	A						
	B				12,50	Unidade - 3.000 caixas	37500
	C						
	D						
14 - Clipes de Plástico	A	https://shopee.com.br/produco/469249142361815034	29,00	29			
	B	https://www.magazineluza.com.br/mini-clips-25mm-transparente-prendedor-de-papel-com-1000-unidades-russo-ar7DhKc1213339&ajL6nXcqnCHQrKmZ-NV7BRK5vZ9sAc-UeALw_wcB	43,11	44			
	C	https://shopee.com.br/produco/27888344121733552798	36,00	36		Pacote com 1000 clipes - 4 pacotes	147
	D	https://www.4salespresents.com.br/MLB-2764506147-1000-clips-colorido-prendedor-de-papel-25-mm-plastico-kit-pa-JM7variant=175069112498	38,00	38			
	A	https://www.amazon.com.br/Mini-Clips-25mm-Transparente-Prendedor-de-Papel-Com-1000-Unidades-Russo-Ar7DhKc1213339?pf_rd_p=1406730-benkel-pf-1-1	28,50	29			
	B	https://www.amazon.com.br/Mini-Clips-25mm-Transparente-Prendedor-de-Papel-Com-1000-Unidades-Russo-Ar7DhKc1213339?pf_rd_p=1406730-benkel-pf-1-1	14,99	15			
	C	https://www.amazon.com.br/Mini-Clips-25mm-Transparente-Prendedor-de-Papel-Com-1000-Unidades-Russo-Ar7DhKc1213339?pf_rd_p=1406730-benkel-pf-1-1	23,30	24			
	D	https://www.amazon.com.br/Mini-Clips-25mm-Transparente-Prendedor-de-Papel-Com-1000-Unidades-Russo-Ar7DhKc1213339?pf_rd_p=1406730-benkel-pf-1-1	28,00	28	24,00	Tubo com 500 gramas - 30 kilos - 60 tubos	1440
15 - Cola Branca	A	https://www.casaeat.com.br/MLB-3632921344-cola-branca-pua-extra-espessa-madeira-artesanao-tekbono-1-kg-JMposition=3&search_layout=grid&item=tracking_id=570024e1-1d6c-4bdc-af4-7e477ae7821e	3,99	4			
	B	https://www.casaeat.com.br/MLB-3632921344-cola-branca-pua-extra-espessa-madeira-artesanao-tekbono-1-kg-JMposition=3&search_layout=grid&item=tracking_id=570024e1-1d6c-4bdc-af4-7e477ae7821e	1,90	2			
	C	https://www.casaeat.com.br/MLB-3632921344-cola-branca-pua-extra-espessa-madeira-artesanao-tekbono-1-kg-JMposition=3&search_layout=grid&item=tracking_id=570024e1-1d6c-4bdc-af4-7e477ae7821e	1,60	2			
	D	https://www.casaeat.com.br/MLB-3632921344-cola-branca-pua-extra-espessa-madeira-artesanao-tekbono-1-kg-JMposition=3&search_layout=grid&item=tracking_id=570024e1-1d6c-4bdc-af4-7e477ae7821e	3,70	4	3,00	Pacote de 100g - 2 kg - 20 pacotes	60
16 - Cola Silicone Incolor	A	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	488,00	488			
	B	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	488,00	488			
	C	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	488,00	488			
	D	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	488,00	488	488,00	Frasco de 15 ml - 6 frascos	2928
17 - Cola Klucel	A	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	37,70	13,8	14		
	B	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	13,90	14	14		
	C	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	23,09	24	22,50	Pacotes de 100g - 2 kg - 20 pacotes	450
	D	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	83,12	84			
18 - Cola Metilcelulose	A	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	179,00	179			
	B	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	357,04	358			
	C	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	329,00	329	237,50	Peça entre 4,5 e 6 m - 6 peças	1425
	D	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	189,90	189			
19 - Couro Preto	A	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	218,00	218			
	B	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	204,00			Peça entre 4,5 e 6 m - 6 peças	1224
	C	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	357,94	358			
	D	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	279,90	280			
20 - Couro Azul Marinho	A	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	80,90	81	188,50	Peça entre 4,5 e 6 m - 6 peças	1131
	B	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	104,00	104			
	C	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	34,90	35			
	D	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	80,90	81			
21 - Couro Verde	A	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	405,00	405	156,25	Peça entre 4,5 e 6 m - 6 peças	937,5
	B	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	137,90	138			
	C	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	80,90	81			
	D	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	264,80	265	161,33	Peça entre 4,5 e 6 m - 6 peças	967,98
22 - Couro Marrom	A	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	89,90	90			
	B	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	477,50	478			
	C	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	210	210			
	D	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	151,04	152			
23 - Couro Cru	A	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	199,6	200	183,00	Pacotes com 250 unidades - 12 pacotes - 3000 unidades	2196
	B	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	24,10	25			
	C	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	24,10	25			
	D	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	24,10	25	23,75	Unidade - 6 unidades	142,5
24 - Couro Juba	A	https://www.usinainfo.com.br/colafixador-de-cola-quente/bastao-de-cola-quente-incolor-31mm-x-280mm-783.html	29,90	30			

	B C D		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-340342273-2-chapas-polionda-plastonda-branca-4-mm-130x200- _JMfrecro_item_pos=1&recro_backend=univ-vis&recro_backend_type=low-level&recro_client=pp-v2p- pom&recro_id=3c9d56f4-4c28-4a9f-b69c-3c915526715&recro_backend_model=univis	123,5	124			
53 - Placa de plástico canalado políonda						124,00	Unidade - 100 unidades	12400
	A		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2144955233-kit-03-refil-flex-p-purificador-acquaeflex-original-libell- _JM7matt_tool=68506710&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215504&matt_ad_group_id=1549- 67597028&matt_match_type=&matt_network=&matt_device=&matt_creative=649487315881&matt_keyword=&matt_ad- position=&matt_ad_type=&pla&matt_merchant_id=540827798&matt_product_id=MLB2144955233&matt_product_partition- id=201436770767&matt_target_id=aud-1966009190540-pla- 201436770767&ccq_src=google_ads&ccq_cmp=14302215504&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=&agclid=CJ0KQIAwP6s- BhDAARiAPK_wZP8TfKCS80ETjcm_T6XVULNZpsXQMPL_uEC6TUn6m_FPC7aemIEALw_wcB https://www.dutramaquinas.com.br/pt/refil-para-purificador-de-agua-acquaeflex- 500200017&ad_source=&agclid=CJ0KQIAwP6sBhDAARiAPK_wb2wJw5WysQ5SododjzmmuUw8SspQ0RFXsgK0D8F3- C7hw6Q2aK6GEALw_wcB https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-999447367-refil-ib-para-purificador-libell-acquaeflex- _JM7matt_tool=53065978&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215534&matt_ad_group_id=1549- 6759798&matt_match_type=&matt_network=&matt_device=&matt_creative=649487315899&matt_keyword=&matt_ad- position=&matt_ad_type=&pla&matt_merchant_id=11116548&matt_product_id=H889944737&matt_product_partition.1- id=196083226313&matt_target_id=aud-1966009190540-pla- 196083226313&ccq_src=google_ads&ccq_cmp=14302215534&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=&agclid=CJ0KQIAwP6s- BhDAARiAPK_wYzP8TfKCS80ETjcm_WPujc3kvDYXgqo_K7G5yQ6RQAapEEALw_wcB	99,90	100			
	B							40
	C							38
54 - Refil de filtro de purificação - canhão ativado						59,33	Unidade - 2 unidades	118,66
	A		https://www.amazon.com.br/Pintura-Protec%C3%A9n-Atlas-406- 94/dp/B07G5X3528/ref=asc_df_B07G5X3528/?tag=googleshop00- 20&linkCode=dfl&hvadid=37981598360&hpos=&hwnetw=g&hvrand=6069720394264447218&hvpone=&hvptwo=&hvp- mt=&hvdvc=c&hvdvcmdl=&hvllocint=&hvllocphy=1001541&hvtargid=pla- 904994673094&psc=1&mcid=e6513a191c63f0f84238c1de5686a7	10,90	11			
	B		https://www.mercadolivre.com.br/rolo-de-pintura-espuma-23-cm-parede-pisos-parede- acabamento/MLB24293779?from=gs&shop&matt_tool=54307261&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215582&matt_ad_group_id=150145935487&matt_match_type=&matt_network=&matt_device=&matt_creative=649558500-9558500194&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=&pla&matt_merchant_id=735098660&matt_product_id=H-LB24293779-product&matt_product_partition_id=2269677761240&matt_target_id=aud-1966009190540-pla-2269677761240&ccq_src=google_ads&ccq_cmp=14302215582&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=&agclid=CJ0KQIAwP6s-BhDAARiAPK_wJ_E6Z7mEcdhUW4YgU1QzHh6ZU10uOYL9SrhvbwLnfEuaH04EALw_wcB https://www.mercosul.com.br/MLB-1415195214-rolo-de-pintura-15cm-1941-94p- _JM7utm_source=google&utm_medium=pc&utm_campaign=dawin_s&agad_source=&agclid=CJ0KQIAwP6sBhDAARiAPK_vb_rB_PmY7aUIdNacdB8GppY1ZDrsj-rluC-78nh-uOsgvZP0AaAGZALw_wcB	18,12	20			
	C							19
	D		https://www.mercadolivre.com.br/rolo-espuma-amarela-15cm-tintas-verniz-e-seladores- tigerp/MLB24285257?from=gs&shop&matt_tool=14372353&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=1430221-5552&matt_ad_group_id=150145935327&matt_match_type=&matt_network=&matt_device=&matt_creative=649558500-131&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=&pla&matt_merchant_id=735098660&matt_product_id=MLB24285252-product&matt_product_partition_id=2269677761240&matt_target_id=aud-1966009190540-pla-2269677761240&ccq_src=google_ads&ccq_cmp=14302215552&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=&agclid=CJ0KQIAwP6s-BhDAARiAPK_wavfBaCw7u5ZC5ZC-3HlMrehU9s2vCXGUElyGmQYt1X8dUaJLALw_wcB	11,50	12	15,50	Unidade - 6 unidades	93
	A		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-4223595842-3-metros-tecido-flanela-pilarna-160-mts-100-algodo-branca- _JM7matt_tool=14804773&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215543&matt_ad_group_id=1309-80035500&matt_match_type=&matt_network=&matt_device=&matt_creative=542969727626&matt_keyword=&matt_ad-position=&matt_ad_type=&pla&matt_merchant_id=39557332&matt_product_id=MLB4223595842&matt_product_partition_id=226805175859&matt_target_id=aud-1966009190540-pla-226805175859&ccq_src=google_ads&ccq_cmp=14302215543&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=&agclid=CJ0KQIAwP6s-BhDAARiAPK_vb_FcMYqQvQZqVYBa4VbAVDyba6BvwaSUP-H9hXUyQpESYAsuDEALw_wcB	126,00	126			
	B		https://www.catedecidos.com.br/flanela-tecido-flanela-lisa-cinza-100-algodo-largura- 80cm?utm_source=google&utm_medium=pc&utm_campaign=r_google_performance_por_cidade_topo&agad_source=&ag- clid=CJ0KQIAwP6sBhDAARiAPK_wbH8A3C4-C408vZgn3k6wW0P2SL8vD8bH7YdYbaHwaV9EALw_wcB https://www.carrefour.com.br/tecido-flanela-de-limpeza-100-algodo-1-60mt-largura-branca- mp919620078?atvutm_medium=sem&utm_source=google_p_max_4&utm_campaign=fp_performance&sem_todos_oa_prod- utos&agad_source=&agclid=CJ0KQIAwP6sBhDAARiAPK_wbbKHbPnphYQWuf1R038xvqg2-4zqYHvSK7_QzZog6ok- uAUCsAHn_EALw_wcB	12,90	13			
	C		https://www.postofrio.com.br/tecido-flanela-adulto-2-metros-x160-mts-100-100%algodo-branco- 1563599346?v1563599346?utm_medium=pc&utm_source=GP_PLA&idStu=1563599346&id_ojsta=196234&tipolojsta- =3&A&utm_campaign=3p_gg_max_tudo&agad_source=&agclid=CJ0KQIAwP6sBhDAARiAPK_wYH5CESYtUPGWN9B- HOY61N07Q5B_VU2e3F_Bmz167H2QnAAhVfALw_wcB&agclid=aw.ds	28,00	28			
56 - Tecido flanela lisa branca, 100% algodão	D		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-2928162491-tela-de-nylon-branca-120m-x-50mts- _JM7matt_tool=54307261&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215582&matt_ad_group_id=1501-45935487&matt_match_type=&matt_network=&matt_device=&matt_creative=649558500194&matt_keyword=&matt_ad-position=&matt_ad_type=&pla&matt_merchant_id=151360427&matt_product_id=MLB2928162491&matt_product_partition_id=2269677761240&matt_target_id=aud-1966009190540-pla-2269677761240&ccq_src=google_ads&ccq_cmp=14302215582&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=1&agclid=CJ0KQIAwP6s-BhDAARiAPK_wY7Jk0F408toeFdeHtyC8tazdpCGLKAHYSzoysagpFWBAaQ-eEALw_wcB https://arandufas.com.br/item/tela-mosquiteira-antifalido-50-mesh-largura-3- metros?agad_source=1&agclid=CJ0KQIAwP6sBhDAARiAPK_vbDYcFOEAu8aOlasG89M9MKHPhnSX8ABIEpE5xnfqxB- pYH-kaAnDoEALw_wcB https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-848317103-tela-mosquiteira-nylon-verde-branca-cinza-150-x-10-metros- _JM7is_advertising=true&position=1&search_layout=stack&type=pad&tracking_id=1a7c5ae9-ec8c-4ffc-84b9- 865de4eb438is_advertising=true&ad_domain=VOCATCORE_LST&ad_position=1&click_id=YzdmNnpZkZktQVWVMS00- kxY1LTz9M2YmFwE7N7hW720w	72,00	72	59,75	Unidade - Metro - 4 metros	239
	A							258,36
	B							25,12
	C							169,99
57 - Tela de nylon - 50 micras	D					151,67	Unidade - Metro - 6 metros	910,02
	A		https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1909833149-tesoura-alfaiate-costura-profissional-forjada-aco-inox-10pol- _JM7matt_tool=7211870&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=1430221555&matt_ad_group_id=1613-63869500&matt_match_type=&matt_network=&matt_device=&matt_creative=6867792909999&matt_keyword=&matt_ad-position=&matt_ad_type=&pla&matt_merchant_id=321360928&matt_product_id=MLB1909833149&matt_product_partition_id=1962976110913&matt_target_id=aud-1966009190540-pla-1962976110913&ccq_src=google_ads&ccq_cmp=1430221555&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=1&agclid=CJ0KQIAwP6s-BhDAARiAPK_wbaewymn4u1aTt3FVWV4Vua-v133&6P7hNAqzP73aU2m5aApEEALw_wcB	55,00	55			
	B		https://www.mercadolivre.com.br/tesoura-10-polegadas-alfaiate-costura-profissional- tecdop/MLB27685257?from=gs&shop&matt_tool=39324720&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=1430-221558&matt_ad_group_id=1573102248363&matt_match_type=&matt_network=&matt_device=&matt_creative=686779-910011&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=&pla&matt_merchant_id=735125422&matt_product_id=MLB27-685258-product&matt_product_partition_id=1985503511994&matt_target_id=aud-1966009190540-pla-1985503511994&ccq_src=google_ads&ccq_cmp=1430221558&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=1&agclid=CJ0KQIAwP6s-BhDAARiAPK_wY6m4G769h1xYm57x2uARUd6E4L_yHmGQJUEZP8Pdm-9uApQIEALw_wcB https://tja.mundial.com/tesoura-alfaiate-industrial-1490-10-practical-10-cinza- mundial?utm_campaign=phop&idgrade=225&agad_source=1&agclid=CJ0KQIAwP6sBhDAARiAPK_wZoc4e8bv1kZvJqjg_SfP- H9dLNT3DENFTcXoH-wWw2aQwaAg8eEALw_wcB https://www.amazon.com.br/Tesoura-Alfaiate-Costura-Profissional- Forjada-aco-inox-10-pol-10-polegadas-alfaiate-costura-profissional- Forjada-aco-inox-10-pol-10-polegadas-alfaiate-costura-profissional- 20&linkCode=dfl&hvadid=37976566143&hpos=&hwnetw=g&hvrand=9181425246137271391&hvpone=&hvptwo=&hvp- mt=&hvdvc=c&hvdvcmdl=&hvllocint=&hvllocphy=1001541&hvtargid=pla- 139137400168&psc=1&mcid=818f9fca866c98fdadbd562bae21e6	71,36	72			
	C							149,22
	D							49,41
58 - Tesoura profissional em aço inoxidável 10"			https://palaciadarte.com/products/tinta-acrilica-fosca-acrilex-60ml-nature-colors-ala- cobertura?variant=40452670554193¤cy=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag- organic&utm_campaign=sag-organic&https://palaciadarte.com/collections/source_campaign=&agad_source=1&agclid=CJ- 0KQIAwP6sBhDAARiAPK_waR0PaxRk54Q0jgW7HHzqU8vD8Q_yH9129063zS_1_BnQKRTwaA6IEALw_wcB https://www.mercadolivre.com.br/tinta-acrilica-fosca-artesanal-acrillex-250ml-otima-cobertur-cor-amarelo- beb/MLB27976111?from=gs&shop&matt_tool=79588531&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=1430221-557&matt_ad_group_id=150144464327&matt_match_type=&matt_network=&matt_device=&matt_creative=649447138-698&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=&pla&matt_merchant_id=73512818&matt_product_id=MLB2797-111-product&matt_product_partition_id=1961639528&matt_target_id=aud-1966009190540-pla-1961639528&ccq_src=google_ads&ccq_cmp=14302215549&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=1&agclid=CJ0KQIAwP6s-BhDAARiAPK_wbH8A4mKYvRZkC3dM7WbW0CoE64JBA0VW546b5MRAYSALcauqIEALw_wcB https://www.mercadolivre.com.br/tinta-acrilica-fosca-60ml-acrillex-natural-colors-cor-amarelo-beb- 608/p/MLB24230450?from=gs&shop&matt_tool=97591216&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=1430221-57&matt_ad_group_id=150144464327&matt_match_type=&matt_network=&matt_device=&matt_creative=649447138-67&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=&pla&matt_merchant_id=735098660&matt_product_id=MLB24230450-product&matt_product_partition_id=1961500030453&matt_target_id=aud-1966009190540-pla-1961500030453&ccq_src=google_ads&ccq_cmp=1430221557&ccq_net=g&ccq_plt=pp&agad_source=1&agclid=CJ0KQIAwP6s-BhDAARiAPK_waa8VWqonwI2-4NGHGUpt8Bk1CvG8kbQed-qZVnarOn3Ba8aHcIEALw_wcB	9,79	10			
	B							27,36
	C							16,79
								17

69 - Tinta acrílica fosca para artesanato, verde-escuro	C	https://www.lojaacaculia.com.br/tinta-pva-37ml-50l-ref5240-m-6354u/p?dsku=13729&srsltid=AfmBQoobu20TulUscQgDl8dW6J1u29qKqLqE5tV29Hf5d9K_MOfpgv-https://www.casadaarte.com.br/tinta-acrilica-fosca-nature.colors.acrillex.cores.fitas.60_ml_-_03560/p?dsku=99285&gad_source=1&gclid=CjwKCAwP6s8bDAARIsAPK_wYONQvS0qy_0XWVG_xpyFPbKcHtpRE5pK_MAGzMH08v8HFRtOVf5aEqEALw_wcB	4,49	5			
	D	https://www.casadaarte.com.br/tinta_acrilica_talento_cores_quentes_20_ml/p?dsku=179910&srsltid=AfmBQorBxJoxiaou..RnpP5x7mpCk6eh5vYqOSd85TjYh6d8b6FR14j4	6,50	9	8,50	Unidade - 5 frascos	42,5
70 - Tinta acrílica fosca para artesanato, vermelho claro	A	https://palaciadaarte.com/products/tinta-acrilica-fosca-hobby-gliart-60ml?variant=4063837716177¤cy=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsltid=AfmBQor..E5oZFua37HMlTzLu62Bqwl-4LUMdJbUw2PP2Wzcc2OGAgQ	6,60	7			
	B	https://atacadadoartesanatomdf.com.br/tinta-pva-fosca-para-artesanato-250ml-acrillex-38077/p?dsku=13093-100ml/p?dsku=8152&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Shopping&srsltid=AfmBQopKhta0_GxUyvd_XNDJ41gI-s9W9Bb6vH9yI7zwALAJ8b1QDk	5,19	6			
	C	https://www.maluliamarinhos.com.br/tinta-fosca-para-artesanato-acrillex-03210-100ml/p?dsku=8152&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Shopping&srsltid=AfmBQopKhta0_GxUyvd_XNDJ41gI-s9W9Bb6vH9yI7zwALAJ8b1QDk	16,55	17			
	D	https://www.casadaarte.com.br/tinta_acrilica_talento_cores_quentes_20_ml/p?dsku=179910&srsltid=AfmBQorBxJoxiaou..RnpP5x7mpCk6eh5vYqOSd85TjYh6d8b6FR14j4	9,50	10	10,00	Unidade - 5 frascos	50
71 - Tinta acrílica fosca para artesanato, vermelho escuro	A	https://www.casadaarte.com.br/tinta_acrilica_talento_cores_quentes_20_ml/p?dsku=179910&srsltid=AfmBQorBxJoxiaou..RnpP5x7mpCk6eh5vYqOSd85TjYh6d8b6FR14j4	6,60	7			
	B	https://www.maluliamarinhos.com.br/tinta-fosca-para-artesanato-acrillex-03210-100ml/p?dsku=8152&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Shopping&gad_source=1&gclid=CjwKCAwA4OIBhAOEiwA4gpORTWYigCaThWTF1AN8ikyNM06cWB0nZ7_PYpULed9B4vSPz2x5hN8oCDeAOvD_BwE	9,50	10			
	C	https://atacadadoartesanatomdf.com.br/tinta-acrilica-fosca-nature.colors.cores-escuras-60ml-acrillex-38519/p?dsku=36401-https://www.magazinlula.com.br/tinta-pva-fosca-para-artesanato-cores-escuras-100ml-acrillex/p?h2=6365/am/tpv?seller_id=poppapelaiaerespresentes&srsltid=AfmBQopwq8H9vH9yI7zwALAJ8b1QDk	9,43	10			
	D	https://www.casadaarte.com.br/tinta_acrilica_talento_cores_quentes_20_ml/p?dsku=179910&srsltid=AfmBQorBxJoxiaou..RnpP5x7mpCk6eh5vYqOSd85TjYh6d8b6FR14j4	11,64	12	9,75	Unidade - 5 frascos	48,75
72 - Tinta acrílica fosca para artesanato, vinho	A	https://palaciadaarte.com/products/tinta-acrilica-fosca-acrillex-60ml-nature.colors-alta-cobertura?variant=4045269964369¤cy=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&https://palaciadaarte.com/collections/source_campaign=6&utm_source=1&gclid=CjwKCAwA44OIBhAOEiwA4gpORTWYigCaThWTF1AN8ikyNM06cWB0nZ7_PYpULed9B4vSPz2x5hN8oCDeAOvD_BwE	9,79	10			
	B	https://www.atacadadoartesanatomdf.com.br/tinta-acrilica-fosca-nature.colors.cores-escuras-60ml-acrillex-38519/p?dsku=36401-https://www.magazinlula.com.br/tinta-pva-fosca-para-artesanato-cores-escuras-100ml-acrillex/p?h2=6365/am/tpv?seller_id=poppapelaiaerespresentes&srsltid=AfmBQopwq8H9vH9yI7zwALAJ8b1QDk	6,40	7			
	C	https://www.atacadadoartesanatomdf.com.br/tinta-acrilica-fosca-nature.colors-escuras-60ml-acrillex-38519/p?dsku=36401-https://www.magazinlula.com.br/tinta-pva-fosca-para-artesanato-cores-escuras-100ml-acrillex/p?h2=6365/am/tpv?seller_id=poppapelaiaerespresentes&srsltid=AfmBQopwq8H9vH9yI7zwALAJ8b1QDk	9,00	9			
	D	https://www.casadaarte.com.br/tinta_acrilica_talento_cores_quentes_20_ml/p?dsku=179910&srsltid=AfmBQorBxJoxiaou..RnpP5x7mpCk6eh5vYqOSd85TjYh6d8b6FR14j4	8,49	9	8,75	Unidade - 5 frascos	43,75
73 - Trincha de 1 polegada	A	https://www.mintias.com.br/trincha-0395-atlas/p?dsku=47&gad_source=1&gclid=CjwKCAwA44OIBhAOEiwA4gpORTWYigCaThWTF1AN8ikyNM06cWB0nZ7_PYpULed9B4vSPz2x5hN8oCDeAOvD_BwE	6,41	7			
	B	https://www.lojaacaculia.com.br/tinta-pva-37ml-50l-ref5240-m-6354u/p?dsku=13729&srsltid=AfmBQoobu20TulUscQgDl8dW6J1u29qKqLqE5tV29Hf5d9K_MOfpgv-https://www.casadaarte.com.br/tinta-acrilica-fosca-nature.colors.acrillex.cores.fitas.60_ml_-_03560/p?dsku=99285&gad_source=1&gclid=CjwKCAwP6s8bDAARIsAPK_wYONQvS0qy_0XWVG_xpyFPbKcHtpRE5pK_MAGzMH08v8HFRtOVf5aEqEALw_wcB	9,90	10			
	C	https://www.atacadadoartesanatomdf.com.br/tinta-acrilica-fosca-nature.colors.cores-escuras-60ml-acrillex-38519/p?dsku=36401-https://www.magazinlula.com.br/tinta-pva-fosca-para-artesanato-cores-escuras-100ml-acrillex/p?h2=6365/am/tpv?seller_id=poppapelaiaerespresentes&srsltid=AfmBQopwq8H9vH9yI7zwALAJ8b1QDk	4,37	5			
	D	https://www.casadaarte.com.br/tinta_acrilica_talento_cores_quentes_20_ml/p?dsku=179910&srsltid=AfmBQorBxJoxiaou..RnpP5x7mpCk6eh5vYqOSd85TjYh6d8b6FR14j4	6,00	6	7,00	Unidade - 10	70
74 - Trincha de 2 polegadas	A	https://www.mintias.com.br/trincha-0395-atlas/p?dsku=47&gad_source=1&gclid=CjwKCAwA44OIBhAOEiwA4gpORTWYigCaThWTF1AN8ikyNM06cWB0nZ7_PYpULed9B4vSPz2x5hN8oCDeAOvD_BwE	10,41	11			
	B	https://www.lojaacaculia.com.br/tinta-pva-37ml-50l-ref5240-m-6354u/p?dsku=13729&srsltid=AfmBQoobu20TulUscQgDl8dW6J1u29qKqLqE5tV29Hf5d9K_MOfpgv-https://www.casadaarte.com.br/tinta-acrilica-fosca-nature.colors.acrillex.cores.fitas.60_ml_-_03560/p?dsku=99285&gad_source=1&gclid=CjwKCAwP6s8bDAARIsAPK_wYONQvS0qy_0XWVG_xpyFPbKcHtpRE5pK_MAGzMH08v8HFRtOVf5aEqEALw_wcB	7,00	7			
	C	https://www.atacadadoartesanatomdf.com.br/tinta-acrilica-fosca-nature.colors.cores-escuras-60ml-acrillex-38519/p?dsku=36401-https://www.magazinlula.com.br/tinta-pva-fosca-para-artesanato-cores-escuras-100ml-acrillex/p?h2=6365/am/tpv?seller_id=poppapelaiaerespresentes&srsltid=AfmBQopwq8H9vH9yI7zwALAJ8b1QDk	6,09	7			
	D	https://www.casadaarte.com.br/tinta_acrilica_talento_cores_quentes_20_ml/p?dsku=179910&srsltid=AfmBQorBxJoxiaou..RnpP5x7mpCk6eh5vYqOSd85TjYh6d8b6FR14j4	5,63	6	7,75	Unidade - 10	77,5



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
ARQUIVO NACIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PROCESSO Nº 08227.002655/2023-74

PROCESSO Nº 08227.002708/2023-57

CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

ATUALIZAÇÃO: MAIO/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – LEI Nº 14.133, DE 2021.

APROVADO PELA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

IDENTIDADE VISUAL PELA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Arquivo Nacional

Diretoria de Gestão Interna

Coordenação Geral de Administração e Logística

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONGÊNERES

Divisão de Planejamento e Gerenciamento de Contratações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **ARQUIVO NACIONAL**, com sede na **Praça** da República, nº 173, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.374.067/0001-47, neste ato representado por seu Coordenador-Geral de Administração, _____, nomeado pela Portaria _____, do _____ publicada no DOU de _____ e pela Portaria nº _____, da Diretora-Geral do Arquivo Nacional, publicada no DOU de _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202.....**, processo administrativo nº 08227.00XXXX/202X-XX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de _____,

especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Licitação nº/20...] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

em do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Arquivo Nacional (UASG 200247).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado

excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 [\[A8\]](#) ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços

registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não

participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023 [\[A11\]](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Documento assinado eletronicamente por **Katia Silva de Castro**, **Agente administrativo**, em 17/05/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.arquivonacional.gov.br/autentica>, informando o código verificador **0368379** e o código CRC **25E53918**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Fornecedor 1.
2. Fornecedor 2.
3. Fornecedor 4.
4. Fornecedor 4.

Referência: Processo nº 08227.002655/2023-74

SEI nº 0368379

Praça da República, nº 173 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350 - <http://www.arquivonacional.gov.br>